ESTADO DE GOIÁS

CICIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 2º, Inc. VIII / Art. 3º, Inc. IX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE JUNHO DE 2020

RECEITA

TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA			
Receita Patrimonial	158,35	50,87	209,22
Transferências Correntes	85.629,31	31.878,81	117.508,12
Transferências de Capital	149.764,10	23.405,86	173.169,96
SOMA	235.551,76	55.335,54	290.887,30
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA	299.516,37	218.804,51	518.320,88
DEPOSITOS E CONSIGNACOES			
INSS	3.536,08	1.431,75	4.967,83
IRRF	1.426,64	1.564,62	2.991,26
SOMA	304.479,09	221.800,88	526.279,97
TOTAL	540.030,85	277.136,42	817.167,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
EM CAIXA			
EM BANCOS		185.278,41	185.278,41
TOTAL GERAL			1.002.445,68

DESPESA

TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA			
GESTAO AMBIENTAL	299.516,37	218.804,51	518.320,88
SOMA	299.516,37	218.804,51	518.320,88
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS	103.807,90	72.676,91	176.484,81
RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	1.595,30		1.595,30
DEPOSITOS E CONSIGNACOES			
INSS	3.728,70	553,65	4.282,35
IRRF	317,49		317,49
SOMA	109.449,39	73.230,56	182.679,95
TOTAL	408.965,76	292.035,07	701.000,83
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
EM CAIXA			
EM BANCOS		301.444,85	301.444,85
TOTAL GERAL			1.002.445,68

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 058.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA

MÊS DE JUNHO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
528	0001.000.000001	01/05/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	0,00	75.602,88	40.597,92	35.004,96	40.597,92	40.597,92	35.004,96
529	0001.000.000002	14/05/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	0,00	7.602,93	0,00	7.602,93	0,00	0,00	7.602,93
449	0006.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBL	0,00	36.000,00	15.000,00	21.000,00	3.000,00	15.000,00	21.000,00
496	0006.000.000005	23/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.99	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	0,00	36.000,00	15.000,00	21.000,00	3.000,00	15.000,00	21.000,00
505	0006.000.000007	09/03/20	18.541.0001.3.1.90.34.01	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIAD	0,00	30.000,00	9.000,00	21.000,00	3.000,00	9.000,00	21.000,00
454	0009.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	0,00	6.000,00	2.500,00	3.500,00	500,00	2.500,00	3.500,00
517	0009.000.000025	01/05/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	BELMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
450	0010.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.05	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	0,00	8.757,00	3.648,75	5.108,25	729,75	3.648,75	5.108,25
452	0010.000.000003	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--MI	0,00	7.806,24	3.252,60	4.553,64	650,52	3.252,60	4.553,64
453	0012.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.36.06	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	0,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
510	0012.000.000008	01/04/20	18.541.0001.3.3.90.36.25	RODRIGO FERREIRA DA SILVA CRUZ	0,00	5.750,00	4.289,50	1.460,50	0,00	4.289,50	1.460,50
540	0012.000.000013	21/05/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	0,00	10.500,00	1.500,00	9.000,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
518	0001.000.000003	16/06/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	179.055,79	179.055,79	0,00	179.055,79	0,00	0,00	179.055,79
535	0004.000.000007	01/06/20	18.541.0001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GE	8.821,53	8.821,53	8.821,53	0,00	8.821,53	8.821,53	0,00
536	0004.000.000008	01/06/20	18.541.0001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GE	4.962,15	4.962,15	4.962,15	0,00	4.962,15	4.962,15	0,00
531	0005.000.000010	10/06/20	18.541.0001.3.1.90.13.01	FGTS	396,97	396,97	396,97	0,00	396,97	396,97	0,00
547	0005.000.000011	10/06/20	18.541.0001.3.1.90.13.02	INSS	1.959,64	1.959,64	1.959,64	0,00	1.959,64	1.959,64	0,00
564	0006.000.000008	30/06/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJ	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
537	0007.000.000020	01/06/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00
538	0007.000.000021	16/06/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00
539	0007.000.000022	16/06/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
543	0007.000.000023	30/06/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00
542	0008.000.000012	09/06/20	18.541.0001.3.3.90.30.22	VALDIR RIBEIRO DA SILVA MONTEBELENS	93,00	93,00	93,00	0,00	93,00	93,00	0,00
545	0008.000.000013	10/06/20	18.541.0001.3.3.90.30.03	P I AUTO POTO LTDA	389,43	389,43	389,43	0,00	389,43	389,43	0,00
533	0009.000.000027	05/06/20	18.541.0001.3.3.90.39.88	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	757,00	757,00	757,00	0,00	757,00	757,00	0,00
534	0009.000.000028	10/06/20	18.541.0001.3.3.90.39.14	JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
541	0009.000.000029	10/06/20	18.541.0001.3.3.90.39.63	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	480,00	480,00	480,00	0,00	480,00	480,00	0,00
565	0009.000.000030	10/06/20	18.541.0001.3.3.90.39.79	DONLIZETE JOSE DA SILVA	2.050,00	2.050,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
546	0009.000.000031	25/06/20	18.541.0001.3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49,00	49,00	49,00	0,00	49,00	49,00	0,00

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA

MÊS DE JUNHO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
544	0009.000.000032	26/06/20	18.541.0001.3.3.90.39.88	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	565,00	565,00	565,00	0,00	565,00	565,00	0,00
DESPESAS QUITADAS / LIQUIDADAS EM MESES ANTERIORES.....						57.497,32	57.497,32			57.497,32	
TOTAL.....					218.804,51	518.320,88	176.484,81	341.836,07	72.676,91	176.484,81	341.836,07

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 30, Inc. IV, Al. g - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR - PAGAMENTOS
MÊS DE JUNHO

REG	ORDEM	EMP	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÃO PROC.	INSCRIÇÃO NÃO PROC.	VALOR ENCAMP.	LIQUIDAÇÃO NO ANO	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO ACUMULADO	CANCELADO MÊS	CANCELADO ACUMULADO	SALDO ATUAL
7	0006.000	000003	02/01/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.34.99	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
9	0005.000	000025	31/12/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	FGTS	0,00	571,45	0,00	571,45	0,00	571,45	0,00	0,00	0,00
8	0005.000	000024	31/12/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	INSS	0,00	1.023,85	0,00	1.023,85	0,00	1.023,85	0,00	0,00	0,00
					TOTAL GERAL DO ANO DE 2019	0,00	4.595,30	0,00	1.595,30	0,00	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL DA PÁGINA.....						0,00	4.595,30	0,00	1.595,30	0,00	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL GERAL.....						0,00	4.595,30	0,00	1.595,30	0,00	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE JUNHO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.								
	CIGIRS								
18	GESTAO AMBIENTAL								
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental								
18.541.0001	Manutenção das Atividades do CIGIRS								
1001	Investimento CIGIRS								
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	1.300.000,00				1.300.000,00	179.055,79	262.261,60	1.037.738,40
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.415.000,00		1.100,00		1.416.100,00		1.100,00	1.415.000,00
0003.4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	170.000,00				170.000,00			170.000,00
0013.4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00				30.000,00			30.000,00
	SOMA.....	2.915.000,00		1.100,00		2.916.100,00	179.055,79	263.361,60	2.652.738,40
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0004.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.565,30		9.924,30		157.489,60	13.783,68	33.632,28	123.857,32
0005.3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	27.000,00		1.998,11		28.998,11	2.356,61	10.397,50	18.600,61
0006.3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Te	115.000,00		109.530,00		224.530,00	18.000,00	126.255,00	98.275,00
0007.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.700,00		1.600,00		7.300,00	725,00	3.400,00	3.900,00
0008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.800,00		4.956,36		99.756,36	482,43	5.438,79	94.317,57
0012.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		10.920,00		30.920,00		30.050,00	870,00
0009.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.500,00		14.055,13		64.555,13	4.401,00	29.222,47	35.332,66
0010.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) -	20.000,00		16.563,24		36.563,24		16.563,24	20.000,00
0011.3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.623,32				6.623,32			6.623,32
	SOMA.....	487.188,62		169.547,14		656.735,76	39.748,72	254.959,28	401.776,48
	TOTAL CONSORCIO INTERM. GESTA.....	3.402.188,62		170.647,14		3.572.835,76	218.804,51	518.320,88	3.054.514,88

050

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE JUNHO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	3.402.188,62		170.647,14		3.572.835,76	218.804,51	518.320,88	3.054.514,88

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

190

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 30, Inc. IV, Al. g - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR - PAGAMENTOS

MÊS DE JUNHO

REG	ORDEM	EMP	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÃO PROC.	INSCRIÇÃO NÃO PROC.	VALOR ENCAMP.	LIQUIDAÇÃO NO ANO	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO ACUMULADO	CANCELADO MÊS	CANCELADO ACUMULADO	SALDO ATUAL
8	0005.000	000024	31/12/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	INSS	0,00	1.023,85	0,00	1.023,85	0,00	1.023,85	0,00	0,00	0,00
9	0005.000	000025	31/12/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	FGTS	0,00	571,45	0,00	571,45	0,00	571,45	0,00	0,00	0,00
7	0006.000	000003	02/01/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.34.99	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
					TOTAL GERAL DO ANO DE 2019	0,00	4.595,30	0,00	1.595,30	0,00	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL DA PÁGINA.....						0,00	4.595,30	0,00	1.595,30	0,00	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL GERAL.....						0,00	4.595,30	0,00	1.595,30	0,00	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE JUNHO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇÁMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.								
	CIGIRS								
18	GESTAO AMBIENTAL								
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental								
18.541.0001	Manutenção das Atividades do CIGIRS								
1001	Investimento CIGIRS								
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	1.300.000,00				1.300.000,00	179.055,79	262.261,60	1.037.738,40
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.415.000,00		1.100,00		1.416.100,00		1.100,00	1.415.000,00
0003.4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	170.000,00				170.000,00			170.000,00
0013.4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00				30.000,00			30.000,00
	SOMA.....	2.915.000,00		1.100,00		2.916.100,00	179.055,79	263.361,60	2.652.738,40
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0004.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.565,30		9.924,30		157.489,60	13.783,68	33.632,28	123.857,32
0005.3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	27.000,00		1.998,11		28.998,11	2.356,61	10.397,50	18.600,61
0006.3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Te	115.000,00		109.530,00		224.530,00	18.000,00	126.255,00	98.275,00
0007.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.700,00		1.600,00		7.300,00	725,00	3.400,00	3.900,00
0008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.800,00		4.956,36		99.756,36	482,43	5.438,79	94.317,57
0012.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		10.920,00		30.920,00		30.050,00	870,00
0009.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.500,00		14.055,13		64.555,13	4.401,00	29.222,47	35.332,66
0010.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) -	20.000,00		16.563,24		36.563,24		16.563,24	20.000,00
0011.3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.623,32				6.623,32			6.623,32
	SOMA.....	487.188,62		169.547,14		656.735,76	39.748,72	254.959,28	401.776,48
	TOTAL CONSORCIO INTERM. GESTA.....	3.402.188,62		170.647,14		3.572.835,76	218.804,51	518.320,88	3.054.514,88

2020

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE JUNHO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	3.402.188,62		170.647,14		3.572.835,76	218.804,51	518.320,88	3.054.514,88

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ELIZECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE JUNHO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	**Valores Mobiliários**	**10.500,00**	**50,87**	**209,22**	**148,31**	**10.439,09**
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias					
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		50,87	148,31	148,31	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja util					
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados					
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	10.500,00		60,91		10.439,09
	SOMA.....	10.500,00	50,87	209,22	148,31	10.439,09
1600.00.00	Receita de Serviços					
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sóli					
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Só	50.000,00				50.000,00
1610.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**					
1610.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					
	SOMA.....	50.000,00				50.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**426.688,62**	**31.878,81**	**117.508,12**		**309.180,50**
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consorcios Públicos					
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	32.044,31				32.044,31
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	140.593,90	7.602,83	45.616,98		94.976,92
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	194.868,70	21.075,64	52.689,10		142.179,60
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	59.181,71	3.200,34	19.202,04		39.979,67
1730.00.00	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**					
1738.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M					
1738.02.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE JUNHO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1738.02.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal					
	SOMA.....	426.688,62	31.878,81	117.508,12		309.180,50
1900.00.00	Outras Receitas Correntes					
1920.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**					
1922.00.00	Restituições					
1922.99.00	Outras Restituições					
1922.99.10	Outras Restituições					
	SOMA.....					
	TOTAL Receitas Correntes.....	487.188,62	31.929,68	117.717,34	148,31	369.619,59
2000.00.00	Receitas de Capital					
2400.00.00	Transferências de Capital					
2410.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.600.000,00**				**1.600.000,00**
2418.00.00	Transferências da União					
2418.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos					
2418.01.11	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.600.000,00				1.600.000,00
2420.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**1.315.000,00**				**1.315.000,00**
2423.00.00	Transferências dos Municípios					
2423.37.00	Consórcios Públicos					
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS	1.000.000,00				1.000.000,00
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					
2428.01.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos					
2428.01.11	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Princi	315.000,00				315.000,00
2430.00.00	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**		**23.405,86**	**173.169,96**	**173.169,96**	
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal		23.405,86	173.169,96	173.169,96	
2438.10.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades					

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 3

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE JUNHO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
2438.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal					
	SOMA.....	2.915.000,00	23.405,86	173.169,96	173.169,96	2.915.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	3.402.188,62	55.335,54	290.887,30	173.318,27	3.284.619,59

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE JUNHO DE 2020

DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
01/06/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	713,10	0004.000	00007
01/06/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	553,65	0004.000	00008
30/06/2020	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	100.000	165,00	0012.000	00013
	TOTAL.....		1.431,75		

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE JUNHO DE 2020

DESCRIÇÃO : IRRF

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
01/06/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	1.208,84	0004.000	00007
01/06/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	355,78	0004.000	00008
	TOTAL.....		1.564,62		

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE JUNHO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000518	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	16/06/20	0001.000	3	18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00	179.055,79		0,00	179.055,79
000535	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGR	01/06/20	0004.000	7	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	8.821,53		8.821,53	0,00
000536	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGR	01/06/20	0004.000	8	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	4.962,15		4.962,15	0,00
000531	FGTS	10/06/20	0005.000	10	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	396,97		396,97	0,00
000547	INSS	10/06/20	0005.000	11	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	1.959,64		1.959,64	0,00
000564	L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRE	30/06/20	0006.000	8	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.02	18.000,00		0,00	18.000,00
000537	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	01/06/20	0007.000	20	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00		250,00	0,00
000538	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	16/06/20	0007.000	21	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00		75,00	0,00
000539	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	16/06/20	0007.000	22	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	0,00
000543	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	30/06/20	0007.000	23	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00		250,00	0,00
000542	VALDIR RIBEIRO DA SILVA MONTEBELENSE	09/06/20	0008.000	12	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.22	93,00		93,00	0,00
000545	P I AUTO POTO LTDA	10/06/20	0008.000	13	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.03	389,43		389,43	0,00
000533	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	05/06/20	0009.000	27	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	757,00		757,00	0,00
000534	JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	10/06/20	0009.000	28	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.14	500,00		500,00	0,00
000541	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	10/06/20	0009.000	29	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.63	480,00		480,00	0,00
000565	DONLIZETE JOSE DA SILVA	10/06/20	0009.000	30	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	2.050,00		0,00	2.050,00
000546	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25/06/20	0009.000	31	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	49,00		49,00	0,00
000544	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	26/06/20	0009.000	32	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	565,00		565,00	0,00

TOTAL DA DESPESA EMPENHADA.....	218.804,51	

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

154

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE JUNHO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
	NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO					0,00		0,00	0,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	0,00
TOTAL DE REDUÇÃO.....	0,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....	0,00
TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....	31.275,00

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

91

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE JUNHO

REG.	CREDOR	DATA	VALOR
000090	INSS	10/06/20	553,65
	TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS.....		553,65

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 1º, Inc. II, Ali. h - IN. nº 15/2012 TCM

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE JUNHO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS	TOTAL
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.848,60	13.783,68	33.632,28
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	8.040,89	2.356,61	10.397,50
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	108.255,00	18.000,00	126.255,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	2.675,00	725,00	3.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.956,36	482,43	5.438,79
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.050,00	0,00	30.050,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.821,47	4.401,00	29.222,47
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	16.563,24	0,00	16.563,24
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	83.205,81	179.055,79	262.261,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS.....		299.516,37	218.804,51	518.320,88

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

181

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 12º, Inc. XVII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ O MÊS DE JUNHO DE 2020

CÓDIGO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR EMP.	VALOR PAGO
00002	2020	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO.	Em Andamento	CIGIRS	179.055,79	0,00
00003	2020	EDICAÇÃO DA NOVA SEDE DO CIGIRS	Em Andamento	CIGIRS	83.205,81	40.597,92

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

151

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 3º, Inc. XV - IN. nº 08/2015 TCM-GO

DECLARAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO EMPENHADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2020

Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com a Resolução nº 08/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foram empenhadas no presente Mês as Folhas de Pagamento de Pessoal encaminhadas a este Departamento Contábil pelo Departamento de Controle de Pessoal, conforme documentos de Controle Interno anexos.

DATA EMP.	N.EMP	DOTAÇÃO	ESPÉCIE	VALOR EMP.	VALOR ANL.	SALDO EMP.
01/06/2020	7	01.01.18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	8.821,53		8.821,53
01/06/2020	8	01.01.18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	4.962,15		4.962,15
			TOTAL DOS EMPENHOS / ANULAÇÕES / SALDOS.....	13.783,68	0,00	13.783,68

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. X / Art. 3º, Inc. XIII / Art. 15º, Inc. XIX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos 30 dias do Mês de JUNHO de 2020, procedeu-se nesta CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA				
EM BANCOS				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1943 - SLMB	311-4	Recursos Ordinários	301.444,85

TOTAL DE BANCOS	301.444,85
TOTAL EM APLICAÇÃO	0,00
TOTAL GERAL	301.444,85

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

221

CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Conta :** 311-4

Saldo conf. extrato bancário : 345.155,20

Menos Documentos emitidos não descontados 30/06/2020

Data	Documento	Valor	Credor
10/06/2020	900644	93,00 D	VALDIR RIBEIRO DA SILVA MONTEBELENSE
10/06/2020	900646	389,43 D	P I AUTO POTO LTDA
10/06/2020	900650	480,00 D	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA
30/06/2020	900657	565,00 D	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
30/06/2020	900658	40.597,92 D	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME
30/06/2020	900659	1.335,00 D	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO
30/06/2020	900660	250,00 D	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
Total da Conciliação:		**43.710,35 D**	
Saldo conforme registro Contábil :		301.444,85	

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, 30 de Junho de 2020.

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 838.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/07/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01062020 ATE: 30062020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

	DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO	
REF	03/06/2020	031607	CRED TEV SÃO LUÍS	10.537,82 C	RATEIO	10.537,82 C	ADMINISTRATIVO
	03/06/2020	990001	APL AUTOM	10.537,82 D		0,00 C	
REF	08/06/2020	081156	CRED TEV FIRMINÓPOLIS	23.405,86 C	RATEIO	23.405,86 C	OBRAS
	08/06/2020	990001	APL AUTOM	23.405,86 D		0,00 C	
REF	10/06/2020	101552	CRED TEV SÃO LUÍS	10.537,82 C	RATEIO	10.537,82 C	ADMINISTRATI
	10/06/2020	900635	CHEQUE SAC	6.899,59 D		3.638,23 C	
	10/06/2020	900636	CHEQUE SAC	4.052,72 D		414,49 D	
	10/06/2020	900641	CHEQUE SAC	757,00 D		1.171,49 D	
	10/06/2020	727220	RESG AUTOM	1.171,49 C		0,00 C	
REF	17/06/2020	171045	CRED TEV FIRMINÓPOLIS	7.602,83 C	RATEIO	7.602,83 C	ADMINISTRATIV

SALDO EM 08/07/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/07/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01062020 ATE: 30062020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
17/06/2020	990001	APL AUTOM	7.602,83 D	0,00 C
18/06/2020	900647	CHEQUE SAC	729,75 D	729,75 D
18/06/2020	900655	CHEQUE SAC	150,00 D	879,75 D
18/06/2020	900656	CHEQUE SAC	75,00 D	954,75 D
18/06/2020	900649	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.954,75 D
18/06/2020	900652	CHEQ COMP	650,52 D	4.605,27 D
18/06/2020	900653	CHEQ COMP	3.000,00 D	7.605,27 D
18/06/2020	727220	RESG AUTOM	7.605,27 C	0,00 C
19/06/2020	900648	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.000,00 D
19/06/2020	727220	RESG AUTOM	3.000,00 C	0,00 C

SALDO EM 08/07/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

241

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/07/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01062020 ATE: 30062020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
22/06/2020	900645	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
22/06/2020	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
24/06/2020	900651	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
24/06/2020	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
25/06/2020	900642	CHEQUE SAC	396,97 D	396,97 D
25/06/2020	900643	CHEQUE SAC	2.513,29 D	2.910,26 D
25/06/2020	900654	CHEQUE SAC	250,00 D	3.160,26 D
25/06/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.209,26 D
25/06/2020	727220	RESG AUTOM	3.209,26 C	0,00 C
REF 30/06/2020	300926	CRED TEV TURUANIA	3.200,34 C RATEIO	3.200,34 C ADMINISTRATIVA

SALDO EM 08/07/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/07/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 004

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01062020 ATE: 30062020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
30/06/2020	990001	APL AUTOM	3.200,34 D	0,00 C

SALDO EM 08/07/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

25 V

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO	1943	0055	09/07/2020

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/05/2020	Cota em: 30/06/2020
0,0146	0,0889	0,4875	5,979100	5,979973

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	20.808.466/0001-25	006.00000311-4	06/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	316.343,50C	52.908,212805
Aplicações	44.746,85C	7.483,656199
Resgates	15.986,02D	2.673,348590
Rendimento Bruto no Mês	50,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	345.155,20C	57.718,520414
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
03 / 06	APLICACAO	10.537,82C	1.762,435138
08 / 06	APLICACAO	23.405,86C	3.914,579176
10 / 06	RESGATE	1.171,49D	195,928403
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 06	APLICACAO	7.602,83C	1.271,465554
18 / 06	RESGATE	7.605,27D	1.271,829611
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 06	RESGATE	3.000,00D	501,688139
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 06	RESGATE	500,00D	83,614441
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 06	RESGATE	500,00D	83,613761
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 06	RESGATE	3.209,26D	536,674232
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 06	APLICACAO	3.200,34C	535,176329

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

26/

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
518	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	3

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
16/06/2020	0000070/20	ORDINÁRIO	0001.000	1.216.794,19

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	1.001	4.4.90.51.00	100.0	179.055,79

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	1.037.738,40

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Investimento CIGIRS	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	09.425.934/0001-40

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA ERNESTO PIAZZA	NOVA ITABERABA	SC

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 8.300,73 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PROCESSO EM ANEXO.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CENTO E SETENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)	179.055,79

FABRICIO RÔMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

CERTIFICO ... LEI FEDERAL Nº 8.6... PUBLIQUEI O PRESENTE ... INTEIRO TEOR NO PLACAR ... SEDE DO CIGIRS. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

252 27

CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**; autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do Município de Cachoeira de Goiás - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989-PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ nº 09.425.334/0001-40, situada a rua Ernesto Piazza, s/n, Área Industrial, em Nova Itaberaba- SC, CEP nº 89.818-000, representada neste ato pelo Sr. JEAN MICHEL PEDRA RUME, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial Nº 001/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal, em 06/02/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constituí o presente objeto **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.300,73 m² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS QUE SEGUE EM ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2 - O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R$ 179.055,79 (cento e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.
3.2 - As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta do LOTE orçamentário: 18.541.0001.1.001-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - FATURAMENTO

4.1 - A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 - Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
4.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
4.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

253
28

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.
5.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
5.3 - Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no Item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
7.1.1 - O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;
7.2 - No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
8.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
8.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância as normas ambientais vigentes;
8.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

254
29

8.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
9.2. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
9.3. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
9.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
9.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
9.6. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
9.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
9.8. Fornece toda mão-de-obra para a execução do serviço na área do Aterro Sanitário, bem como: Bombeamento da água, secagem das superfícies, retirada de resíduos que possam impedir a aplicação da GOEMEMBRANA, até a finalização dos trabalhos de instalação em perfeitas condições;
9.9. O fornecimento de transporte para a movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais de instalação, bem como, das MÁQUINAS E TÉCNICOS nos locais de serviço;
9.10. Abertura e fechamento das canaletas para ancoragem e fixação da geomembrana, bem como, das canaletas para a execução do dreno dos líquidos;
9.11. A contratada ainda arcará com todas as despesas de hospedagem, alimentação dos funcionários que executarão a instalação da geomembrana, inclusive despesas com fio de solda;
9.12. É de inteira e total responsabilidade da empresa contratada a locação de gerador de energia para solda das mantas.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas

condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato seja prejudicada.

Cláusula Décima Primeira - Penalidades

11.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada s seguintes sanções:
A - Advertência por escrito;
B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;
11.2. – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2°, da Lei nº 8.666/93;
11.3. – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga à contratada;
11.4. – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13. – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 001/2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
13.2. – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos - GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas

256
317

do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIAMA QUINTA – DA LEGISLAÇAO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

O presente contrato é celebrado com licitação Pregão Presencial nº 001/2020

São Luís de Montes Belos - GO, 06 de janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Presidente do CIGIRS
Contratante

Contratada

Testemunha 1: Lídia Bruna R. de Melo, CPF nº 017.719.371-90

Testemunha 2: Vinicius Pereira, CPF nº 053.766.601-67

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 - novaitaberabacartorio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
JEAN MICHEL PEDRA RUME (PTU76230-RZDY) **********
****
Representando:
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,35 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 2,01 | ISS R$ 0,13 | Total R$ 5,49 | Recibo Nº: 48851
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Nova Itaberaba - 03 de março de 2020
KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2020 - CIGIRS - Sessão Nº 001

Processo	:	PP001/2020
Objeto	:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS

1 - Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, reuniram-se na sala SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS o Pregoeiro ALBERTINO DE PAULA JUNIOR e os membros da Equipe de Apoio SAMUEL ALBINO DA SILVA, THAYNAN CAROLYNE DE SOUSA LIMA, NATHALIA OLIVEIRA COSTA, designados pelo Decreto nº 001/2020, de 02/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 001/2020 - CIGIRS, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 3 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	SIM	12.113.877/0001-78	JOÃO LUIS DA CUNHA	2082499481
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	NÃO	09.425.934/0001-40	LELIA DENISE HEINZEN SCALABRINI	2393189 SSP/SC
L.R. GEOMEMBRANAS LTDA. **Impedido de Ofertar Lance.** Motivo: SOMENTE PROTOCOLOU ENVELOPES PROCESSO 16058/2020.	NÃO	11.886.593/0001-51	LEOGENIO STEFANON	5098015828 SSP/RS

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS - 1 Unid.

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIF.
1	L.R. GEOMEMBRANAS LTDA.	11.886.593/0001-51	LR	R$ 201.842,58	Sim
2	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	AUTONOMY	R$ 221.844,50	Sim
3	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	LJS	R$ 242.130,59	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS - 1 Unid.

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1º	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 201.200,00

242

33

1ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 201.840,00
1ª	Desistente	L.R. GEOMEMBRANAS LTDA.	11.886.593/0001-51	R$ 201.842,58
2ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 200.000,00
2ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 201.100,00
3ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 199.000,00
3ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 199.900,00
4ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 197.500,00
4ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 198.000,00
5ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 196.000,00
5ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 197.000,00
6ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 195.000,00
6ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 195.500,00
7ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 194.000,00
7ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 194.900,00
8ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 193.000,00
8ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 193.500,00
9ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 192.000,00
9ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 192.500,00
10ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 191.000,00
10ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 191.500,00
11ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 190.000,00
11ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 190.500,00
12ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 189.500,00
12ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 189.900,00
13ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 188.500,00
13ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 189.000,00
14ª	1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15
14ª	Desistente	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 188.500,00

5. 1a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 1b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15

5. 1c - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15
2	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 188.500,00
3	L.R. GEOMEMBRANAS LTDA.	11.886.593/0001-51	R$ 201.842,58

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS - 1 Unid.

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15
2	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 188.500,00
3	L.R. GEOMEMBRANAS LTDA.	11.886.593/0001-51	R$ 201.842,58

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

243
341

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS	LJS	1	UNID	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15	R$ 179.056,15

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

ALBERTINO DE PAULA JUNIOR
Pregoeiro

SAMUEL ALBINO DA SILVA
Equipe de Apoio

Thaynan Carolyne de Sousa Lima

THAYNAN CAROLYNE DE SOUSA LIMA
Equipe de Apoio

Nathalia O Costa

NATHALIA OLIVEIRA COSTA
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

Autonomy Empreendimentos Ltda.
João Luis da Cunha

Jl Soluções Ambientais Eireli
Lelia Denise Heinzen Scalabrini

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

35

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
535	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	7

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/06/2020	0000087/20	ORDINÁRIO	0004.000	137.641,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.11.05	100.0	8.821,53

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	128.819,47

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	20.808.466/0001-25

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM VENCIMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR (FABRICIO ROMULO TEIXEIRA) COMISSIONADO, LOTADO NO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)	8.821,53

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

365

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000087/20	0004.000 / -1 / 753	**535**

DEVERA SER PAGO A CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - CNPJ : 20.808.466/0001-25

A QUANTIA DE R$ OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM VENCIMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR (FABRICIO ROMULO TEIXEIRA) COMISSIONADO, LOTADO NO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	8.821,53
SALDO ANTERIOR R$	8.821,53
VALOR DESTA LIQ. R$	8.821,53
SALDO ATUAL	0,00

01	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	01/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	14
TIPO DO DOC. :	Folha de Pagamento	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	8.821,53
NÚMERO DO DOC. :	1	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	8.821,53

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

371

Documento.....: RECIBO DE FERIAS	
Empresa.....: CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLIDOS	C.N.P.J.....: 20.808.466/0001-25
Empregado(a).....: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	Carteira Trabalho: 64853-00027-GO
Funcao.....: DIRETOR EXECUTIVO	Data de Admissao.: 01/05/2015
Periodo Aquisitivo: 01/05/2019-30/04/2020 Abono: 01/06/2020-10/06/2020	Gozo das Ferias..: 01/06/2020-30/06/2020

BASE PARA CALCULO DA REMUNERACAO DAS FERIAS

EVENTO	DESCRICAO	REF	PROVENTOS	DESCONTOS
031	FERIAS	30	4.962,15	
032	1/3 FERIAS	30	1.654,05	
033	ABONO PECUNIARIO	10	1.654,00	
053	1/3 ABONO PECUNIARIO	10	551,33	
034	INSS - FERIAS	14,00%		713,10
035	IRRF - FERIAS	27,50%		1.208,84

FALTAS NAO JUSTIFICADAS:	SALARIO BASE	BASE DE CALCULO	TOTAL PROVENTOS	TOTAL DESCONTOS	LIQUIDO
000	R$ 4.962,15	R$ 4.962,15	R$ 8.821,53	R$ 1.921,94	R$ 6.899,59

Recebi do (a) CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLIDOS , estabelecida a R RIO DA PRATA, No. 662 em SAO LUIS DE MONTES BELOS a importancia de R$ 6.899,59 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS**********) que me e paga antecipadamente por motivo das minhas ferias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descricao acima, e conforme o AVISO que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e legal quitacao.

SAO LUIS DE MONTES BELOS, .../...../..... .....
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

Documento.....: RECIBO DE FERIAS	
Empresa.....: CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLIDOS	C.N.P.J.....: 20.808.466/0001-25
Empregado(a).....: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	Carteira Trabalho: 64853-00027-GO
Funcao.....: DIRETOR EXECUTIVO	Data de Admissao.: 01/05/2015
Periodo Aquisitivo: 01/05/2019-30/04/2020 Abono: 01/06/2020-10/06/2020	Gozo das Ferias..: 01/06/2020-30/06/2020

BASE PARA CALCULO DA REMUNERACAO DAS FERIAS

EVENTO	DESCRICAO	REF	PROVENTOS	DESCONTOS
031	FERIAS	30	4.962,15	
032	1/3 FERIAS	30	1.654,05	
033	ABONO PECUNIARIO	10	1.654,00	
053	1/3 ABONO PECUNIARIO	10	551,33	
034	INSS - FERIAS	14,00%		713,10
035	IRRF - FERIAS	27,50%		1.208,84

FALTAS NAO JUSTIFICADAS:	SALARIO BASE	BASE DE CALCULO	TOTAL PROVENTOS	TOTAL DESCONTOS	LIQUIDO
000	R$ 4.962,15	R$ 4.962,15	R$ 8.821,53	R$ 1.921,94	R$ 6.899,59

Recebi do (a) CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLIDOS , estabelecida a R RIO DA PRATA, No. 662 em SAO LUIS DE MONTES BELOS a importancia de R$ 6.899,59 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS**********) que me e paga antecipadamente por motivo das minhas ferias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descricao acima, e conforme o AVISO que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e legal quitacao.

SAO LUIS DE MONTES BELOS, 01/06/2020 Fabricio Romulo Teixeira
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

382

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900635 | C3 4 | R$ 6.899,59 #

Pague por este cheque a quantia de seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos e centavos acima

a Fabrício Rômulo Tucura - Férias ou à sua ordem

SCMBGO, 01 de junho de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900635 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900635 4

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

395

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 535 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000087/20

0004.000 - - DESPESAS A PAGAR - 01/06/2020 | REG.OP : 752

BRUTO	**8.821,53**
INSS	713,10
IRRF	1.208,84

LIQUIDO **6.899,59**

DEVERA SER PAGO A **CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25**

A QUANTIA DE R$ (6.899,59) SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM VENCIMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR (FABRICIO ROMULO TEIXEIRA) COMISSIONADO, LOTADO NO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	8.821,53
SALDO ANTERIOR R$	8.821,53
DESPESA DESSA O.P. R$	8.821,53
SALDO ATUAL	0,00

1	Junho	2020
DATA		

1
Folha de Pagamento

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(6.899,59) SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900635	6.899,59

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

404

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
536	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	8

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/06/2020	0000088/20	ORDINÁRIO	0004.000	128.819,47

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.11.05	100.0	4.962,15

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	123.857,32

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	20.808.466/0001-25

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DO SERVIDOR (FABRICIO ROMULO TEIXEIRA) COMISSIONADO, LOTADO NO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)	4.962,15

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

41

CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLIDOS
R RIO DA PRATA, 662, CENTRO, SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO. CEP:76.100-000
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25 CIGIRS

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO
MAIO/2020

Código	Nome do Empregado	CBO	Lotação
1	**FABRICIO ROMULO TEIXEIRA**	1311.05	CONSORCIO INTER GEST INTEG

Mensagem: ...

Folha: 1 de 1

Rubrica	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	4.962,15	
5	INSS	14,00%		553,65
6	IRRF	22,50%		355,78

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
127.50336.31.9	833.160.351-68	01/05/2015	DIRETOR EXECUTIVO	4.962,15	909,43

Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.408,50	4.052,72

Bco-Agencia-Conta-Op.Raz

Declaro estar de acordo e ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Data: / / Assinatura:

CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLIDOS
R RIO DA PRATA, 662, CENTRO, SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO. CEP:76.100-000
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25 CIGIRS

RECIBO DE PAGAMENTO
MAIO/2020

Código	Nome do Empregado	CBO	Lotação
1	**FABRICIO ROMULO TEIXEIRA**	1311.05	CONSORCIO INTER GEST INTEG

Mensagem: ...

Folha: 1 de 1

Rubrica	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	4.962,15	
5	INSS	14,00%		553,65
6	IRRF	22,50%		355,78

PIS	CPF	Admissão	Cargo	Total Vencimentos	Total Descontos
127.50336.31.9	833.160.351-68	01/05/2015	DIRETOR EXECUTIVO	4.962,15	909,43

Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.408,50	4.052,72

Bco-Agencia-Conta-Op.Raz

Declaro estar de acordo e ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Data: 01 / 06 / 2020 Assinatura: Fabricio Romulo Teixeira

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

42

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000088/20	0004.000 / -1 / 754	**536**

DEVERA SER PAGO A CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - CNPJ : 20.808.466/0001-25

A QUANTIA DE R$ QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DO SERVIDOR (FABRICIO ROMULO TEIXEIRA) COMISSIONADO, LOTADO NO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R$	4.962,15
VALOR DESTA LIQ. R$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

01	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	01/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Folha de Pagamento	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	4.962,15
NÚMERO DO DOC. :	40	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	4.962,15

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

43

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 536 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000088/20

0004.000 - - DESPESAS A PAGAR - 01/06/2020 REG.OP : 753

BRUTO	**4.962,15**
INSS	553,65
IRRF	355,78

LIQUIDO **4.052,72**

DEVERA SER PAGO A **CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25**

A QUANTIA DE R$ (4.052,72) QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DO SERVIDOR (FABRICIO ROMULO TEIXEIRA) COMISSIONADO, LOTADO NO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R$	4.962,15
DESPESA DESSA O.P. R$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

1	Junho	2020
DATA		

40
Folha de Pagamento

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(4.052,72) QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900636	4.052,72

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

442

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900636	2	4.052,72

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos

e centavos acima

a Fabricio Romulo Tavares = Ref. maio

ou à sua ordem

CAIXA

Formosa-GO, 01 de junho de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.803.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900635 018 104 1943 0 06000311 4 4 AAA 900636 2

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

45

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
531	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	10

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/06/2020	0000083/20	ORDINÁRIO	0005.000	20.957,22

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.13.01	100.0	396,97

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	20.560,25

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FGTS	00.360.305/0001-04

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)	396,97

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 033.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/06/2020 - 16:34:41

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI				(0064)84288062
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	4.962,15	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	20.808.466/0001-25	05/2020	26/06/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
396,97	0,00	396,97

VALOR FGTS A RECOLHER EM 26/06/2020

396,97RD1002

CEF194325062011007540006 38

858700000030 969701792005 626641054825 080846600011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF194325062011007540006 38 396,97RD1002

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900642	7	396,97

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos

e centavos acima

a FGTS = Competência 05/2020 ou à sua ordem

CAIXA

SCM 3 Go, 10 de junho de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.803.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900642 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900642 7

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

471

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000083/20	0005.000 / -1 / 748	**531**

DEVERA SER PAGO A FGTS - CNPJ : 00.360.305/0001-04

A QUANTIA DE R$ TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	01
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	396,97
SALDO ANTERIOR R$	396,97
VALOR DESTA LIQ. R$	396,97
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	396,97
NÚMERO DO DOC. :	37	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	396,97

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

481

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 531 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000083/20

0005.000 - - DESPESAS A PAGAR - 10/06/2020 | REG.OP : 747

BRUTO	**396,97**
LIQUIDO	**396,97**

DEVERA SER PAGO A **FGTS - C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04**

A QUANTIA DE R$ (396,97) TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	01

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	396,97
SALDO ANTERIOR R$	396,97
DESPESA DESSA O.P. R$	396,97
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

37
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(396,97) TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900642	396,97

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada 491

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
547	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	11

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/06/2020	0000520/20	ORDINÁRIO	0005.000	20.560,25

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.13.02	100.0	1.959,64

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	18.600,61

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
INSS	29.979.036/0064-24

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 05/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)	1.959,64

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.851-68

DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

50

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000520/20	0005.000 / -1 / 766	**547**

DEVERA SER PAGO A INSS - CNPJ : 29.979.036/0064-24

A QUANTIA DE R$ UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 05/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	1.959,64
SALDO ANTERIOR R$	1.959,64
VALOR DESTA LIQ. R$	1.959,64
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	S/N
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	1.959,64
NÚMERO DO DOC. :	52	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	1.959,64

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

51

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 547 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000520/20

0005.000 - - DESPESAS A PAGAR - 10/06/2020 REG.OP : 765

BRUTO	**1.959,64**
LIQUIDO	**1.959,64**

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**

A QUANTIA DE R$ (1.959,64) UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 05/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	02

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	1.959,64
SALDO ANTERIOR R$	1.959,64
DESPESA DESSA O.P. R$	1.959,64
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

52
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.959,64) UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900643	2.513,29

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

521

N.ID:20808466000125 COD.PAG:2402 COMP:052020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 20.808.466/0001-25
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUO
R RIO DA PRATA 662

SAO LUIS DE MONTES BELOS GO
CEP 76100-000

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	05/2020
5 - IDENTIFICADOR	20.808.466/0001-25
6 - VALOR DO INSS	2.513,29
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	41,46
11 - TOTAL	2.554,75

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 26/06/2020

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS 2ªVia CONTRIBUINTE

CEF19432506201130784000643 2.554,75RD1002

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900643	5	2.513,29

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos e centavos acima a GPS - Guia da Previdencia Social = Competencia 05/2020 ou à sua ordem

CAIXA

Sem 3.60, 10 de junho de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900643 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900643 5

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

534

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 90 - Depósitos / Consignações REG.OP : 90

BRUTO	**553,65**
LIQUIDO	**553,65**

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**

A QUANTIA DE R$ (553,65) QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE REGISTRA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE SERVIDOR, DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 05/2020,

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	553,65
SALDO ANTERIOR R$	553,65
DESPESA DESSA O.P. R$	553,65
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

ELDEGIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(553,65) QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900643	553,65

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

547

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
564	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	8

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
30/06/2020	0000114/20	GLOBAL	0006.000	116.275,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.34.02	100.0	18.000,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	98.275,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI	13.290.802/0001-25

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	TRINDADE	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO DOS BALANCETES EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 013-B/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DEZOITO MIL REAIS)	18.000,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

55V

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
01/07/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº013-B/2020

"Instrumento de contrato para prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria contábil, que firmam as partes qualificadas abaixo".

CLÁUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ scb o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49.

CONTRATADA:L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.290.802/0001-25, com sede na Rua Boa Vista, nº 318, Centro, Trindade, Goiás, por meio de seu proprietário Leandro Augusto Alves Rodrigues, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF nº 071.796.177-09, CI/RG nº 3466403 SSP/GO e CRC/GO nº 018537.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, nos termos e especificações do Termo de Referência, modalidade dispensa de licitação, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, nos casos omissos, a Lei civil comum, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica contábil ao CIGIRS, para fechamento e remessa ao TCM/GO dos balancetes dos meses de **julho a dezembro de 2020**, a prestação dos serviços contábeis descritos acima envolve as atividades pertinentes à:

I. Fechamento e remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, das prestações de contas (Balancetes) dos meses do exercício de 2020;

II. Emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento do equilíbrio orçamentário e financeiro e dentre outros;

III. Acompanhamento, proposição de recursos e atendimento de diligências e demais informações de caráter contábil requeridas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM) e ainda pela autarquia CIGIRS, referente aos meses de **julho a dezembro de 2020**;

IV. Prestar ao Gestor do CIGIRS e ao Presidente, serviços de consultoria contábil, emitindo pareceres em processos sobre matéria contábil e administrativa de interesse do CIGIRS;

V. No âmbito do CIGIRS, deve o assessor contábil responsável, zelar dentro de sua competência, no que for solicitado pelo Gestor e/ou Presidente, como também ser atento a:

VI. No acompanhamento de contratos de licitação e contratos administrativos a serem publicados e celebrados com o CIGIRS, no que se refere à emissão de documento que certifica existir créditos suficientes para o pagamento de despesa com a contratação;

VII. Cabe a assessoria contábil acompanhar os processos de licitação, nos procedimentos formais a serem adotados pela Administração Pública e a Autarquia, e orientar o Gestor até a finalização do processo licitatório, em especial o controle de legalidade dos atos de contratação do CIGIRS no que se refere adequação com a Lei orçamentária anual;

VIII. Acompanhar pessoalmente quando necessário as causas de interesse do CIGIRS perante o TCM-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reias)** e valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal e deverá indicar o banco, agência e conta corrente para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento, quando for o caso.

Podem ser adotadas as seguintes formas de pagamentos:

IV. Pagamento por cheque;
V. Depósito em conta;
VI. Transferência entre contas.

Não obstante às formas de pagamento a serem atotadas, não será liberado o pagamento antes da emissão da nota fiscal e envio da mesma à contabilidade, ficando, posterior ao envio da nota, também condicionado o pagamento às verificações das condições de habilitação e qualificação descritas nos art. 27 a 30, conforme art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provimento deste provirão do orçamento geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.18.541.2.0001-3.3.90.34.02.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação que se pretende empreender terá como prazo de vigência, o período compreendido entre o mês de **julho a 31 de dezembro de 2020.**

Dentro do permissivo legal trazido no art. 57, II, da Lei 8.666/93, admite-se a prorrogação contratual, sendo acordado entre as partes contratantes, observados os limites expressos na Lei para os serviços de natureza contínua.

Em caso de prorrogação contratual, fica assegurado o direito do CONTRATADO ao reajuste de preços em virtude de perda inflacionária seguindo o índice do INPC - FGV.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Observando o que dispõe o Item 1 deste Termo, os serviços lá descritos poderão ser prestados na sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (CIGIRS)ou no escritório da CONTRATADA.

Em caso de serviços que necessitem de vistoria documental, os documentos poderão ser escaneados e enviados digitalmente para a CONTRATADA, que poderá analisar e emitir sua opinião técnica através de documento formal encaminhado a esta Autarquia.

A análise de documentos que necessitar de maiores diligências ou esclarecimento, a bem do processo, que não puderem ser enviados e que necessitarem de análise in locu, ou outra situação relevante será devidamente justificada.

A prestação dos serviços também observará o seguinte:

- Assessoria contábil se dará por visita pessoal de ao menos uma vez por semana de um dos profissionais da empresa;
- Além das visitas mínimas, justificada a urgência, a CONTRATANTE, poderá requerer outra visita pessoal;
- Poderá ser prestada assessoria por meio eletrônico através de e-mail, Skype, Whatsapp e outros meios de comunicação online, bem como, através de telefone, estes a qualquer dia útil da semana em horário comercial;
- Dada a necessidade, poderão ser enviados processos por funcionários ou pelos Correios, com AR via sistema de protocolo;
- O prestador poderá pedir carga do processo administrativo, justificadamente, a fim de melhor analisá-lo em conjunto com sua equipe técnica em sua sede;
- Para todos os efeitos, considera-se como forma de execução dos serviços, no que for cabível, o regime de execução global.

DA CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
DA CONTRATANTE:

I. Realizar o pagamento no dia previsto, sem atrasos;

II. Disponibilizar em sua sede materiais de expediente e equipamentos que se fizerem necessários à prestação dos serviços, tais como papéis, envelopes, computador etc.;

III. Fornecer todos arquivos de leis especiais (municipais), normativos, informações e quaisquer documentos pertinentes aos processos objeto de análise;

IV. Informar o CONTRATADO de dados não constantes nos documentos e arquivos enviados para análise;

V. Custear eventuais diligências e viagens necessárias a serviço do CIGIRS, com exceção a São Luís de Montes Belos sede do CIGIRS.

DO CONTRATADO:

I. Prestar de maneira profícua, confiável e técnicas os serviços contábeis a fim de melhor atender os interesses da CONTRATANTE;

II. Notificar a CONTRATANTE sobre o andamento de processos encaminhados para análise;

III. Orientar e executar os procedimentos conforme os requisitos legais a fim de evitar toda e qualquer ilegalidade;

IV. Manter durante a prestação de serviços os requisitos descritos nos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93;

V. Prestar ao Gestor do CIGIRS e ao Presidente, serviços de consultoria e assessoria contábil;

VI. Cabe a assessoria contábil acompanhar, executar, indicar e fiscalizar a devida classificação orçamentária dos contratos do CIGIRS;

VII. Pronunciar quando solicitado, sobre a legalidade de despesas;

VIII. Fixar diretrizes contábeis a serem seguidas pelos membros do CIGIRS;

IX. Executar na elaboração de atos administrativos;

X. Emitir parecer, declarações, saldo orçamentário e/ou se a despesa do contrato tem adequação financeira e orçamentária, fazer se fiscalizar e executar LOA e demais orçamentos previstos conforme exigências da lei;

XI. Dentre outros aqui não correlacionados.

CLÁSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem-se **infrações** administrativas:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total do seu objeto, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique e execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salve em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Nestes termos, o Contratado ficará sujeito às **sanções** previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme se verifica:

V. Advertência;

VI. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

VII. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VIII. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, consoante item 9 deste termo, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E EXECUÇÃO

O controle da execução das cláusulas contratuais será realizado pelo Diretor Executivo do CIGIRS, competindo também a ele dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução, anotando em registro próprio as situações ocorridas, dando ciência à administração desta Autarquia Municipal.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou omissão no fornecimento, não implicando a ocorrência destes defeitos no fornecimento em corresponsabilidade da administração desta Autarquia Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme a prescrição normativa do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

A Contratada se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Contratante para execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões omissas e/ou oriundas deste Contrato serão solucionadas no Foro da CONTRATANTE, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís de Montes Belos - GO, aos 30 de junho de 2020.

Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE

L.RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO E PLANEJAMENTO EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:
1ª) Rosa C. Pereira CPF: 013.766.601-67
2ª) Adriano Marcos de Macedo CPF: 730.746.271-[illegible]

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada 612

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
537	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	20

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/06/2020	0000089/20	ORDINÁRIO	0007.000	4.625,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.0	250,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	4.375,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA N. 18/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	250,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

62

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.666/1998, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
11/06/2020

PORTARIA Nº 18/2020 - CIGIRS, 01 de junho de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 de fevereiro de 2020**.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (uma) diária mensal ao diretor do CIGIRS a título de indenização para cobrir despesas referente a depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, para custear os constantes deslocamentos ao aterro sanitário no mês de maio, localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2020, Art.1º, parágrafo único** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, 01 de junho de 2020.

Maj. Eldécirio da Silva
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 250,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear depreciação de veículo particular e combustível as constantes idas ao aterro sanitário que se encontra em execução de serviços para fiscalização dos mesmos.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 01 de junho de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

631

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

64

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2°. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3°. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

65

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 537 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000089/20

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 01/06/2020 REG.OP : 754

BRUTO	**250,00**
LIQUIDO	**250,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA N. 18/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	250,00
SALDO ANTERIOR R$	250,00
DESPESA DESSA O.P. R$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

41
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900654	250,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

661

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000089/20	0007.000 / -1 / 755	**537**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA N. 18/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	250,00
SALDO ANTERIOR R$	250,00
VALOR DESTA LIQ. R$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

01	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	01/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	250,00
NÚMERO DO DOC. :	41	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	250,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

671

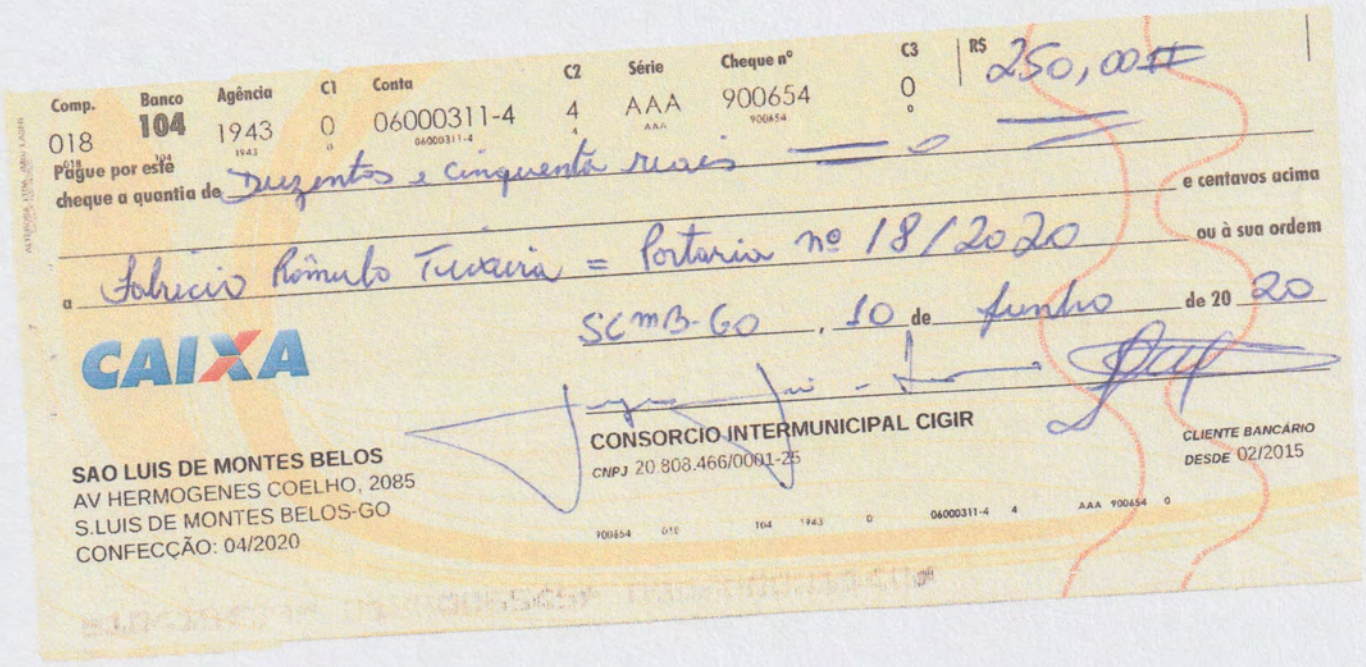

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900654 | C3 0 | R$ 250,00

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira = Portaria nº 18/2020 ou à sua ordem

SCMB-GO, 10 de Junho de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR

CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

900654 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900654 0

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

684

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
538	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	21

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
16/06/2020	0000090/20	ORDINÁRIO	0007.000	4.375,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.0	75,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	4.300,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVÂNIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO E DE OBRAS COM CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 19/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETENTA E CINCO REAIS)	75,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

69

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
17/06/2020

PORTARIA Nº 19/2020 - CIGIRS, 16 e junho de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 DE FEVEREIRO DE 2020**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 75,00**(setenta e cinco reais), conforme **Decreto Nº 002/2020, art.1º, I** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para **protocolar ofícios solicitando ao prefeito Fausto Mariano os repasses dos contratos de rateio e de obras com o CIGIRS, conforme protocolo em anexo**.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS,CACHOEIRA DE GOIÁS, 16 DE JUNHO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

- **RECIBO** **BRUTO R$75,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 16 de junho de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CIGIRS

CENTRO DE RESÍDUOS TÉRMINO
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/03/2020

DECRETO N° 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

704

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1°. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

717

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos – GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2°. – A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3°. – Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

721

Nº do Processo	3488/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS				
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	17/06/2020 10:05	Previsão	
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA				
Assunto	OFÍCIO			Nº	82/2020
Descrição	SOLICITA-SE EM CARÁTER DE URGÊNCIA SOB PENA DE PARALISAÇÃO DAS OBRAS DO CIGIRS O VALOR INTEGRAL DO OFICIO Nº. 50/2020 DO CIGIRS EM ANEXO O MAIS BREVE POSSÍVEL.				
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Contábil	Valor:	44.044,11	Dt. Doc.:	

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

931

Nº do Processo	3489/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS				
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	17/06/2020 10:09	Previsão	
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA				
Assunto	OFÍCIO			Nº	83/2020
Descrição	SOLICITA-SE O REPASSE MENSAL DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO CONFORME OFÍCIO Nº. 50-A/2020 DO CIGIRS EM ANEXO.				
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Contábil	Valor:	3.200,34	Dt. Doc.:	

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

741

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 538 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000090/20

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 16/06/2020 | REG.OP : 755

BRUTO	75,00

LIQUIDO	75,00

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (75,00) SETENTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVÂNIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO E DE OBRAS COM CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 19/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
DESPESA DESSA O.P. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

16	Junho	2020
DATA		

42
Recibo

ELOECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(75,00) SETENTA E CINCO REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900656	75,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 16 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

75 12

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000090/20	0007.000 / -1 / 756	**538**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ SETENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVÂNIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO E DE OBRAS COM CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 19/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
VALOR DESTA LIQ. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

16	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 16/06/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 42

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 75,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 75,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

764

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900656	7	75,00

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais

e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira = Portaria nº 19/20

ou à sua ordem

CAIXA

SCMB-60, 16 de Junho de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.803.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900656 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900656 7

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

771

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
539	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	22

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
16/06/2020	0000091/20	ORDINÁRIO	0007.000	4.300,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.0	150,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	4.150,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO E DE OBRAS E TAMBEM COLHER ASSINATURAS COM CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 20/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CENTO E CINQUENTA REAIS)	150,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

787

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
17/06/20

PORTARIA Nº 20/2020 - CIGIRS, 16 de junho de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 de FEVEREIRO de 2020**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2020, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS, protocolar ofícios (em anexo) solicitando ao prefeito os repasses dos contratos de rateio e de obras com o CIGIRS como também colher assinaturas em documentos.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 16 de junho de 2020.

Major Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 150,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 16 de junho de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

79

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2°. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3°. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

RECEBI EM 17/06/2020
Geraldo Antônio Neto
Prefeito Municipal de
Cachoeira de Goiás-GO

812

Oficio nº 49/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 16 de junho de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

ASSUNTO: SOLICITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA O PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DO REPASSE DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019.

NECESSITA DO PAGAMENTO EM CARÁTER DE URGENCIA

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, consoante já solicitado anteriormente via ofício, venho, respeitosamente, reiterar o pedido de repasse no valor global de **R$ 8.793.72** (oito mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), **proveniente do débito em atraso dos meses de julho a dezembro de 2019**, conforme **Contrato de Rateio nº 04/2019**, que transfere recurso financeiro para realização de custeio mensal das despesas administrativas do CIGIRS.

Pede que o aludido valor seja transferido ou depositado na **conta corrente de titularidade do consórcio, Conta: 311-4, Agência: 1943, operação:006, Caixa Econômica Federal**.

A inadimplência de vários meses está afetando a manutenção da saúde econômica do CIGIRS, CONSEQUENTIMENTE o pagamento das assessorias e fornecedores, assim reiteramos a quitação do débito em atraso para que não acarrete prejuízos ou prejudique o bom andamento deste consórcio.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Major Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

RECEBI EM 17/06/2020
Geraldo Antônio Neto
Prefeito Municipal de
Cachoeira de Goiás-GO

827

Oficio nº 49-A/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 16 de junho de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás-GO

NECESSITA DO PAGAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA SOB PENA DE PARALISAÇÃO DAS OBRAS

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse global no valor de **R$ 12.938,50** (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **ORIGINÁRIO DO CONTRATO DE RATEIO 004/2019 , *que transfere RECURSO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO*.**

Solicitamos o pagamento na **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**, o mais breve possível.

O não pagamento do valor global poderá resultar em paralização das obras no Aterro Sanitário e consequentimente a sua conclusão fica prejudicada e, portanto, o início da operação do aterro sanitário previsto para outubro deste ano, poderá não ocorrer por falta de pagamento.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Major Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CIGIRS

RECEBI EM 17/06/2020
Geraldo Antônio Neto
Prefeito Municipal de
Cachoeira de Goiás-GO

831

Oficio nº 49-B/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 16 de junho de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

ASSUNTO: SOLICITA EM CARÁTER DE URGENCIA A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS EM ATRASO DAS DESPESAS DE CUSTEIO MENSAL.

NECESSITA DO PAGAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, **solicitar** de Vossa Excelência que efetue o repasse das despesas de custeio mensal do CIGIRS, referente ao 1º semestre do exercício de 2020, conforme ata do dia 09 de dezembro de 2019, **REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2020, no valor de R$ 10.397,10** (dez mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Solicitamos o pagamento do valor total supracitado na **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Rateio nº 04/2020.**

A inadimplência de vários meses das despesas administrativas, está afetando os compromissos com os pagamentos das assessorias e fornecedores, assim reiteramos a quitação total do débito em atraso para que não ocorra prejuízos ou prejudique o bom andamento deste consórcio.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Major Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

847

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000091/20	0007.000 / -1 / 757	**539**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO E DE OBRAS E TAMBEM COLHER ASSINATURAS COM CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

16	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	16/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	150,00
NÚMERO DO DOC. :	43	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	150,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

851

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 539 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000091/20

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 16/06/2020 | REG.OP : 756

BRUTO	**150,00**
LIQUIDO	**150,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO E DE OBRAS E TAMBEM COLHER ASSINATURAS COM CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 20/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

16	Junho	2020
DATA		

DOCUMENTO FISCAL

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900655	150,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 16 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

867

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900655	9	150,00

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta reais e centavos acima

a Fabrício Romulo Teixeira - Portaria nº 20 ou à sua ordem

SMBGO, 16 de junho de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.803.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900655 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900655 9

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada 874

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
543	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	23

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
30/06/2020	0000095/20	ORDINÁRIO	0007.000	4.150,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.0	250,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	3.900,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA N. 21/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	250,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

887

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
30 / 06 / 2020

PORTARIA Nº 21/2020 - CIGIRS, 30 de junho de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 de fevereiro de 2020**.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (uma) diária mensal ao diretor do CIGIRS a título de indenização para cobrir despesas referente a depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, para custear os constantes deslocamentos ao aterro sanitário no mês de junho, localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2020, Art.1º, parágrafo único** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, 30 de junho de 2020.

Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 250,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear depreciação de veículo particular e combustível as constantes idas ao aterro sanitário que se encontra em execução de serviços para fiscalização dos mesmos.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 30 de junho de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

89

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2°. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3°. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

91

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000095/20	0007.000 / -1 / 762	**543**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA N. 21/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	250,00
SALDO ANTERIOR R$	250,00
VALOR DESTA LIQ. R$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

30	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	30/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	250,00
NÚMERO DO DOC. :	48	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	250,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

921

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 543 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000095/20

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 30/06/2020 | REG.OP : 761

BRUTO	**250,00**
LIQUIDO	**250,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA N. 21/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	250,00
SALDO ANTERIOR R$	250,00
DESPESA DESSA O.P. R$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

30	Junho	2020
DATA		

48
Recibo

ELIDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900660	250,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

93

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900660	5	250,00

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais e centavos acima

a Portaria nº 21 = Fabricio Romulo Teixeira ou à sua ordem

CAIXA

SLMB-GO, 30 de junho de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.803.456/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900660 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900660 5

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

943

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
542	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	12

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
09/06/2020	0000094/20	ORDINÁRIO	0008.000	94.800,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.30.22	100.0	93,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	94.707,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
VALDIR RIBEIRO DA SILVA MONTEBELENSE	05.115.518/0001-94

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA MARAJO N. 114	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (MANGUEIRA) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(NOVENTA E TRES REAIS)	93,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

984219633 Gabriele 95

RECEBEMOS DE VALDIR RIBEIRO DA SILVA MONTEBELENSE ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
/ /	X

NF-e
Nº 000006794
Serie: 1
Valor: 93,00

ELETROBOMBAS

VALDIR RIBEIRO DA SILVA MONTEBELENSE
SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO
SETOR SAO JOSE
RUA MARAJO Nº:114
CEP:76.100-000
FONE:(64)3671-1888

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
0 - Entrada
1 - Saida [1]
Nº 000006794
Serie: 1
Folhas: 1/1

CHAVE DA NF-e
52200605115518000194550010000067941500893784

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PAGAMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS	CREDIARIO	152203184125272 09/06/2020 16:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**NF-e REFERÊNCIA**	**CNPJ**
103673806		05.115.518/0001-94

DESTINATÁRIO

NOME/ RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUN. DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS			20.808.466/0001-25	09/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAIDA**
RUA RIO DA PRATA N: 662	CENTRO		76.100-000	09/06/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAIDA**
SAO LUIS DE MONTES BELOS	(64)98428-8062	GO		16:55

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO		TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		93,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS**	**DESCONTO**	**VALOR IPI**	**TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00

TRANSPORTE

NOMA/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9-Sem frete)	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO LACRES	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15,00					

FATURAS

Nº	Valor	Banco	Conta	Agência	Cheque	Vencimento
1	93,00					09/07/2020

Nº	Valor	Banco	Conta	Agência	Cheque	Vencimento

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

GTIN/EAN	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	BASE C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Aliquota ICMS	Aliquota IPI
2100000039944	MANGUEIRA PLATICO 2 X 3,3 "Vol:1.0"	39173300	102	5102	MT	15,0000	6,2000	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BANCO DO BRASIL
AGENCIA:0530-4
CONTA CORRENTE:26.665-5
VALDIR RIBEIRO DA SILVA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,
NAO GERA DIREITO A CREDITO ICMS,ISS E IPI.
Fantasia:CIRGRS
OBS:

Val. Aprox. Tributos R$:5,47(5,88%) Fonte:IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/06/2020 16:50

BRSOFT Automação Inteligente

961

...::ORÇAMENTO::...

Orçamento Nº: 20090
DATA ORÇAMENTO: 02/06/2020

ELETROBOMBAS

RUA MARAJO, 114 - SETOR SAO JOSE - SAO LUIS DE MONTES BELOS Fone: (64)3671-1888

ESTE DOCUMENTO NÃO E VÁLIDO COMO COMPROVANTE FISCAL, NEM COM TERMO DE GARANTIA.

IMPRESSÃO: 02/06/20 11:05 PAG:1 / 1

NOME: **3101 - CONSORCIO INTERMUN. DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS** FONE: (64)98428-8062

ENDEREÇO: RUA RIO DA PRATA , 662 - CENTRO - SAO LUIS DE MONTES BELOS CEL:

VENDEDOR: GABRIELA MACEDO SILVA PAGAMENTO: CREDIARIO PARCELAS:

CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	DESC.	VALOR	SUBTOTAL
4096	MANGUEIRA PLATICO 2 X 3,3	INAPLA	MT	15,00	0,00	6,20	93,00

Fabricio Romulo
Tavares

QUANTIDADE DE ITENS: 1
TOTAL COM DESCONTO: 93,00
DESCONTO ADICIONAL: 0,00
TOTAL ORÇAMENTO: 93,00

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

971

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000094/20	0008.000 / -1 / 760	**542**

DEVERA SER PAGO A VALDIR RIBEIRO DA SILVA MONTEBELENSE - CNPJ : 05.115.518/0001-94

A QUANTIA DE R$ NOVENTA E TRES REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (MANGUEIRA) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	22
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	93,00
SALDO ANTERIOR R$	93,00
VALOR DESTA LIQ. R$	93,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/06/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 46

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 93,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 93,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

981

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 542 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000094/20

0008.000 - - DESPESAS A PAGAR - 09/06/2020 | REG.OP : 759

BRUTO	**93,00**
LIQUIDO	**93,00**

DEVERA SER PAGO A **VALDIR RIBEIRO DA SILVA MONTEBELENSE - C.N.P.J.: 05.115.518/0001-94**

A QUANTIA DE R$ (93,00) NOVENTA E TRES REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (MANGUEIRA) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	22

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	93,00
SALDO ANTERIOR R$	93,00
DESPESA DESSA O.P. R$	93,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

46
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(93,00) NOVENTA E TRES REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900644	93,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

991

RECIBO

O **ELETROBOMBAS,** declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 93,00**(noventa e três reais), referente ao pagamento de 15 metros de mangueira.

São Luís de Montes Belos-GO, 18 de junho de 2020.

05.115.518/0001-94
Valdir Ribeiro da Silva
Montebelense
RUA JURUEMA, 1202 -
ST. CENTRAL - CEP.:76.100-000
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Gabrielly Carvalho de Souza
Assinatura e carimbo

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

100

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
545	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	13

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/06/2020	0000097/20	ORDINÁRIO	0008.000	94.707,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.30.03	100.0	389,43

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	94.317,57

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
P I AUTO POTO LTDA	11.861.528/0001-71

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV HERMOGENES COLEHO N. 2505	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A MOTO BOMBA DRENAR AGUA DA CHUVA DA TRINCHEIRA NO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)	389,43

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

10/V

RECEBEMOS DE P I AUTO POSTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 389,43	NF-e Nº: 000.000.360 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	

P I AUTO POSTO LTDA

AV HERMOGENES COELHO, 2505
VILA BOA
SAO LUIS DE MONTES BELOS
GO
TEL/FAX: 6436012888
CEP: 76100000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.360
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5220 0611 8615 2800 0171 5500 2000 0003 6010 0000 8243

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE	152203185293308 - 10/06/2020 09:10:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
104767430		11.861.528/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS			20.808.466/0001-25	10/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA RIO DA PRATA, 662	CENTRO		76100-761	10/06/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO LUIS DE MONTES BELOS	(00) 0000-0000	GO		09:08:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	389,43

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
3	GASOLINA C COMUM	27101259	0 60	5929	LT	96,156	4,050	389,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Sequencia:824 Terminal:SERVIDOR Op:DAVID C:714 E:489 BASE DE ICMS ST 389,43 VALOR DE ICMS ST 112,93 PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS Documentos Fiscais:67467, 67527, 67542, 67585, 67602, 67640, 67654, 67679	

102

1037

104

105

7 de junho de 2020 13:37:21

107

1081

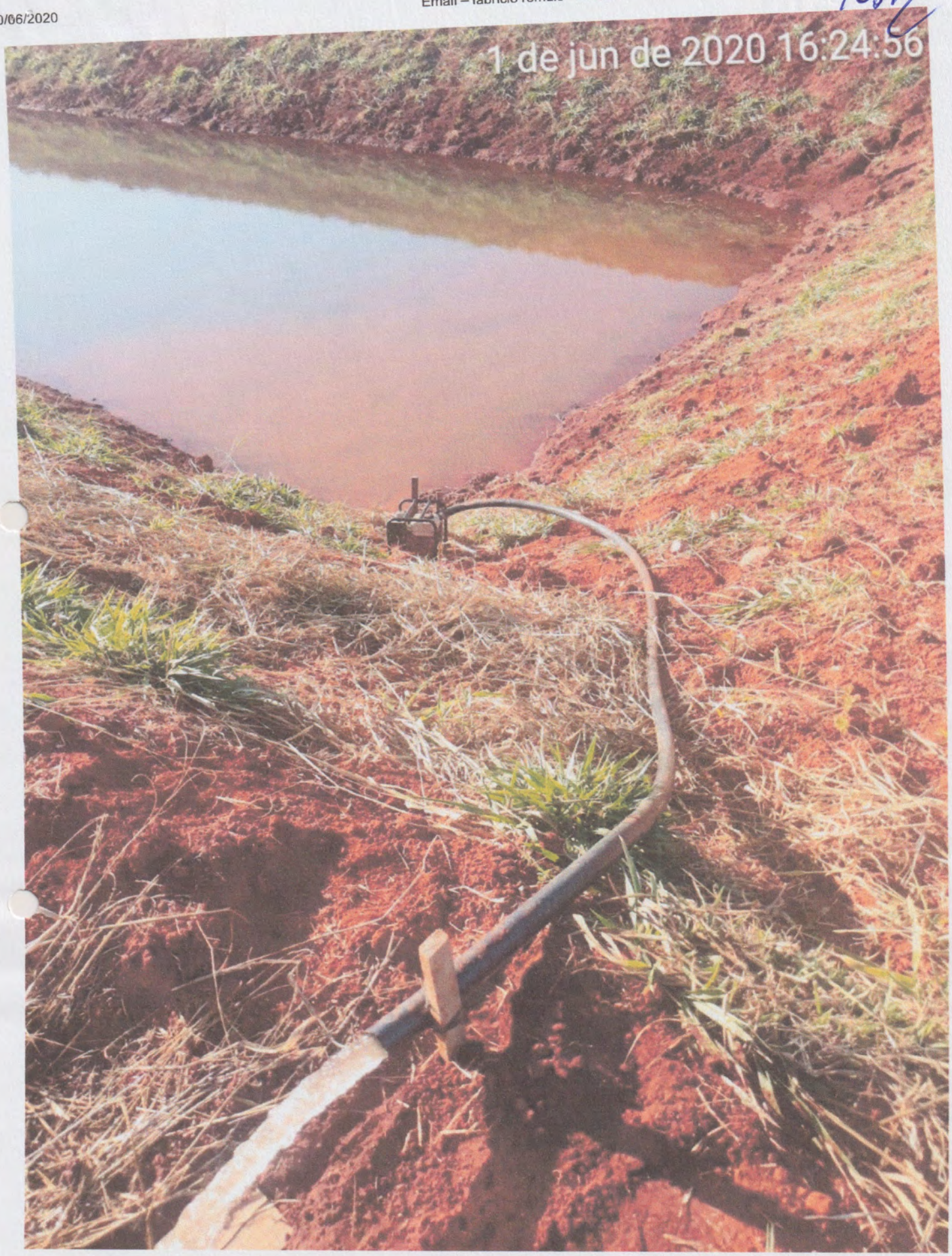

109

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000097/20	0008.000 / -1 / 764	**545**

DEVERA SER PAGO A P I AUTO POTO LTDA - CNPJ : 11.861.528/0001-71

A QUANTIA DE R$ TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A MOTO BOMBA DRENAR AGUA DA CHUVA DA TRINCHEIRA NO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	03
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	389,43
SALDO ANTERIOR R$	389,43
VALOR DESTA LIQ. R$	389,43
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/06/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 50

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 389,43

VALOR TOTAL DO DOC. : 389,43

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

1JOV

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 545 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000097/20

0008.000 - - DESPESAS A PAGAR - 10/06/2020 | REG.OP : 763

BRUTO	**389,43**
LIQUIDO	**389,43**

DEVERA SER PAGO A **P I AUTO POTO LTDA - C.N.P.J.: 11.861.528/0001-71**

A QUANTIA DE R$ (389,43) TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A MOTO BOMBA DRENAR AGUA DA CHUVA DA TRINCHEIRA NO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	03

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	389,43
SALDO ANTERIOR R$	389,43
DESPESA DESSA O.P. R$	389,43
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

50

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(389,43) TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900646	389,43

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

114

RECIBO

P I AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ de nº 11.861.528/0001-71, situado na Av. Hermógenes Coelho, nº2505, declaro que recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 389,43** (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao pagamento de gasolina para moto bomba drenar água da chuva da trincheira no do Aterro Sanitário.

São Luís de Montes Belos-GO, 10 de junho de 2020.

Assinatura do responsável e carimbo

David M Pores

P&I AUTO POSTO LTDA

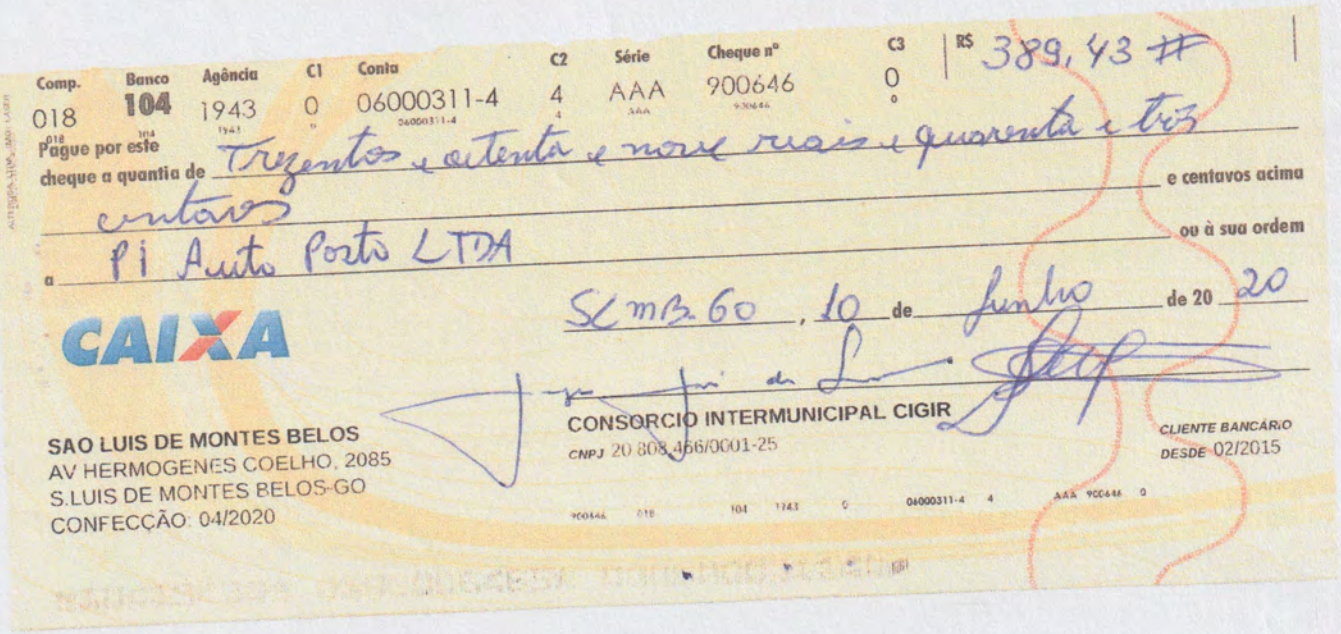

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900646 | C3 0 | R$ 389,43

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos e centavos acima

a Pi Auto Posto LTDA ou à sua ordem

CAIXA

São Luís de Montes Belos, 10 de junho de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900646 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900646 0

P&I AUTO POSTO LTDA

David M Pores

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

1128

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
533	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	27

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
05/06/2020	0000085/20	ORDINÁRIO	0009.000	39.733,66

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.88	100.0	757,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	38.976,66

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	12.470.869/0001-89

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. ENGENHEIRO EURICO VIANA, 25	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020 EM ATNDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)	757,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

1131

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Pagador: CIGIRS Cpf/Cnpj: 20.808.466/0001-25

Vencimento
10/06/2020

Período

DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS

	VALORES - R$
Publicações em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado referente referente a AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.	**757,00**

TOTAL : (Para pagamento até a data de vencimento) **757,00**

Avisos: Publicações em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado referente a AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Nosso número: 376

Recibo do Pagac

SICOOB Engecred

756-0 **75691.32991 01004.325708 00037.630019 8 82820000075700**

Beneficiário				Nosso Número	Vencimento
Equilibrio Ambiental Ltda (12.470.869/0001-89)				**376-3**	**10/06/2020**
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Identificação Beneficiário
28/05/2020	**372**	**OU**	**N**	**08/06/2020**	**3299/43257**
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor X	(=) Valor do Documento
1	**R$**				**757,00**

Autenticação Mecânica

VERIFICAR SE A LINHA DIGITÁVEL DO BOLETO COMEÇA COM 756

CORTE AQUI

A excellence industria e comércio de produtos biológicos ltda, CNPJ: 25.071.206/0002-14, torna publico que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Ambiental Prévia - LAP, para a atividade de Fabricação de Defensivos Agrícolas. Localizada na rua 12, esquina com rua 17, quadra 20, lote 12A-2, Polo Empresarial Nova Canaã.

Protocolo 181640

A import agro industria importação e exportação produtos agropecuários ltda, CNPJ: 08.457.522/0001-29, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Ambiental Prévia - LAP, para a atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes, exceto organo-minerais. Localizada na rua MP6, quadra 16D, lote 01, Polo Empresarial Nova Canaã.

Protocolo 181641

COMUNICADO

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL BARU S/A, inscrito no CNPJ sob Nº 13.796.559/0001-11, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, a Renovação da Licença de Prévia (LP), para atividade de Disposição Final de Resíduos Sólidos, sito BR 070 s/n, Zona Rural, Fazenda Capão Grosso, município de Águas Lindas de Goiás. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 181673

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 09 de junho de 2020 às 08h30min, no endereço acima citado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com o objeto de aquisição de materiais para drenos de chorume, trincheiras, drenos de gás, rede de drenagem pluvial e lagoa de acumulação e infiltração, no aterro sanitário do CIGIRS, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal N.º 10.520, de 2002, ao Decreto N.º 3.555, de 2000, à Lei Federal N.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto N.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar N.º 123, de 2006, à Lei Complementar N.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.
Maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cigirs.go.gov.br, no e-mail licitacao@saoluisdemontesbelos.go.gov.br e ou no telefone 064 3671 7025.
São Luís de Montes Belos, 28 de maio de 2020

Albertino de Paula Júnior
Pregoeiro Oficial

Protocolo 181676

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria municipal de Meio Ambiente SEMMA, a Licença Prévia e Licença Instalação para atividade de Exploração dos Serviços de Telefonia Móvel Celular, localizado na Rua Teodora Mendes quadra 09 Lote 04, Setor Samarah, Trindade Goiás.

Protocolo 181695

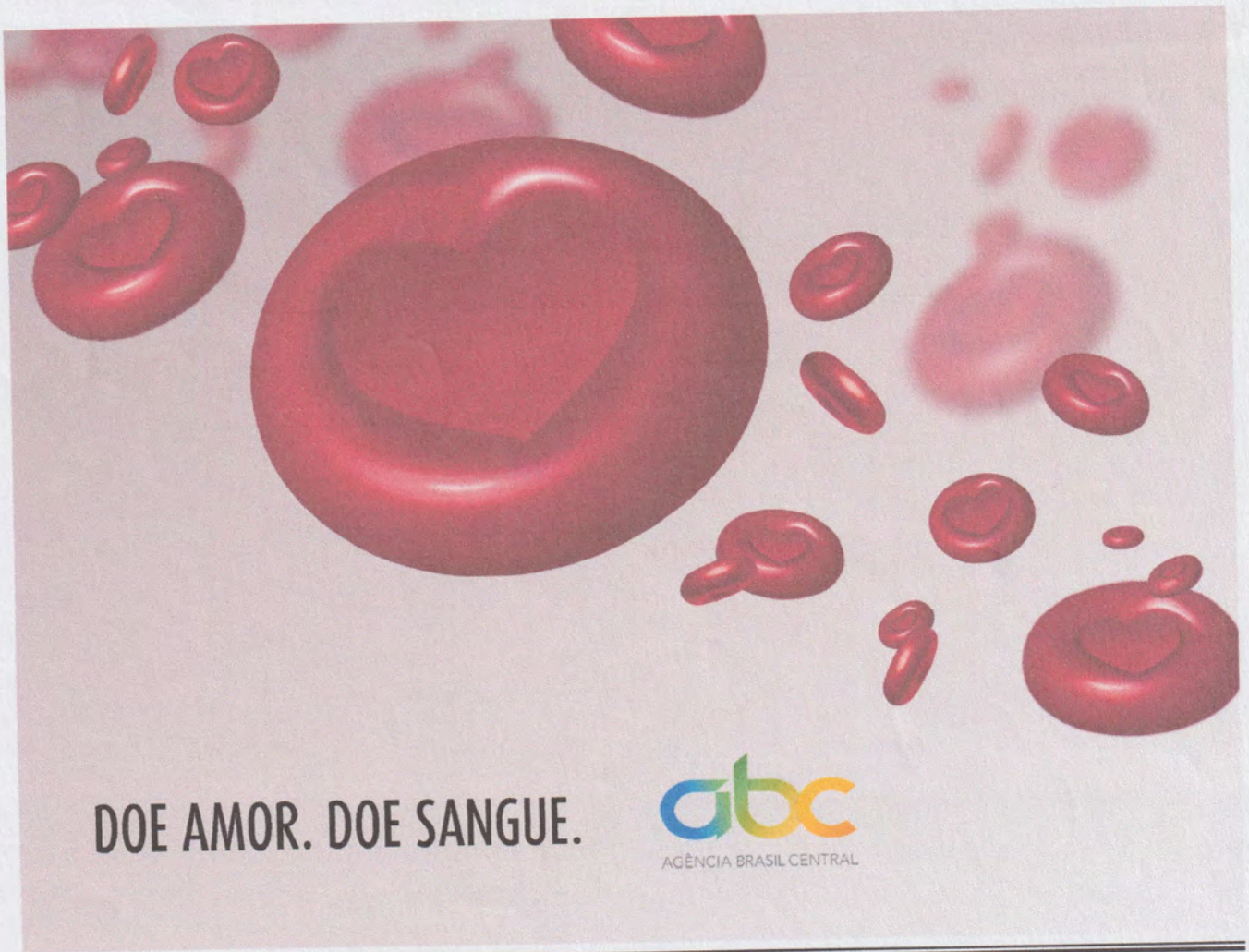

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1151

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000085/20	0009.000 / -1 / 751	**533**

DEVERA SER PAGO A EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ : 12.470.869/0001-89

A QUANTIA DE R$ SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020 EM ATNDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	88
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	757,00
SALDO ANTERIOR R$	757,00
VALOR DESTA LIQ. R$	757,00
SALDO ATUAL	0,00

05	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	05/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	757,00
NÚMERO DO DOC. :	39	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	757,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

116

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 533 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000085/20

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 05/06/2020 | REG.OP : 750

BRUTO	**757,00**
LIQUIDO	**757,00**

DEVERA SER PAGO A **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89**

A QUANTIA DE R$ (757,00) SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020 EM ATNDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	88

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	757,00
SALDO ANTERIOR R$	757,00
DESPESA DESSA O.P. R$	757,00
SALDO ATUAL	0,00

5	Junho	2020
DATA		

39
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(757,00) SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900641	757,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

117

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 10/06/2020 HORA: 12:40:04
TERMINAL: 1004 NSU: 000672 AUT.: 0063

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00037.630019 8 82820000075700

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 10/06/2020

VALOR NOMINAL:	757,00
VALOR TOTAL:	757,00
VALOR PAGO:	757,00
VALOR DINHEIRO:	757,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 10/06/2020 HORA: 12:40:04
TERMINAL: 1004 NSU: 000672 AUT.: 0063

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00037.630019 8 82820000075700

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 10/06/2020

VALOR NOMINAL:	757,00
VALOR TOTAL:	757,00
VALOR PAGO:	757,00
VALOR DINHEIRO:	757,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900641	9	757,00

Pague por este cheque a quantia de setecentos e cinquenta e sete reais e centavos acima

a Publicação de Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado ou à sua ordem

Xmbo, 05 de junho de 2020

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900641 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900641 9

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

1181

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
534	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	28

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/06/2020	0000086/20	ORDINÁRIO	0009.000	38.976,66

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.14	100.0	500,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	38.476,66

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.087.547/0001-40

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (MOTO BOMBA) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUINHENTOS REAIS)	500,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0001823
Data e Hora Emissão
08/06/2020 15:10:34
Código Verificação
1JXZY3Q4

1194

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 09.087.547/0001-40 **Insc. Municipal:** 21854857 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: JOAO DO BISPO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **Telefone:**

Endereço: Rua Cidade Goias, Nº 273, Bairro Centro (setor Inicial), Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO MOTO BOMBA

Serviço / Item Serviço

3.05-CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

Atividade:

7732202-ALUGUEL DE ANDAIMES
1002-ALUGUEL DE ANDAIMES

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 500,00	Base de Cálculo	R$ 500,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	5,00	Natureza Operação
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 25,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 500,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 500,00**	06/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

120 V

1217

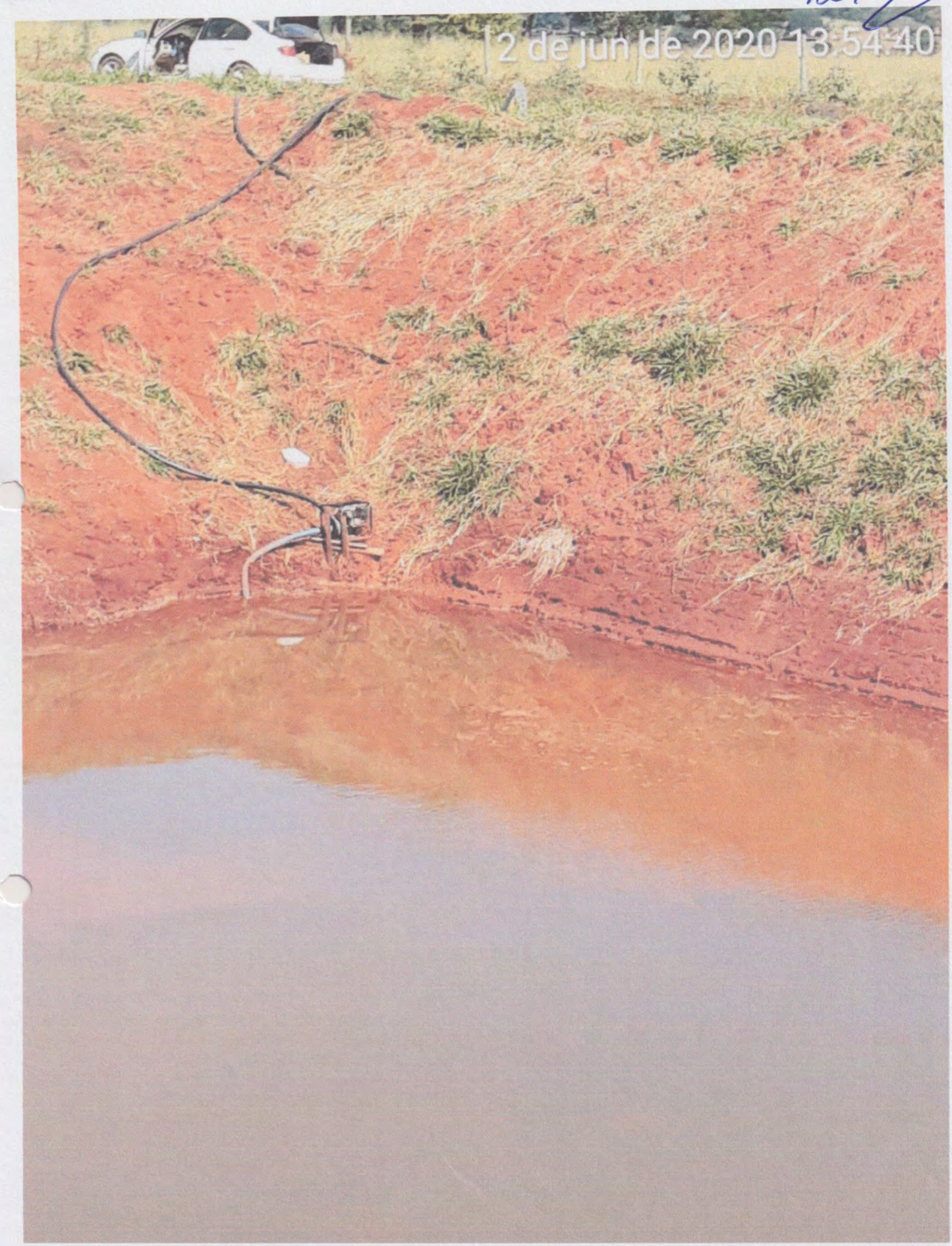

1227

1234

1241

125

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000086/20	0009.000 / -1 / 752	**534**

DEVERA SER PAGO A JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ : 09.087.547/0001-40

A QUANTIA DE R$ QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (MOTO BOMBA) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	14
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	500,00
SALDO ANTERIOR R$	500,00
VALOR DESTA LIQ. R$	500,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/06/2020

TIPO DO DOC. : Nota Fiscal

NÚMERO DO DOC. : 1823

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 500,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 500,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

126

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 534	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000086/20
0009.000 -	- DESPESAS A PAGAR - 10/06/2020	REG.OP : 751

BRUTO	**500,00**
LIQUIDO	**500,00**

DEVERA SER PAGO A **JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - C.N.P.J.: 09.087.547/0001-40**

A QUANTIA DE R$ (500,00) QUINHENTOS REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA A DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (MOTO BOMBA) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	14

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	500,00
SALDO ANTERIOR R$	500,00
DESPESA DESSA O.P. R$	500,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

1823
Nota Fiscal

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(500,00) QUINHENTOS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900645	500,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

1274

RECIBO

O **JOÃO DO BISPO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 500,00**(quinhentos reais), referente ao pagamento de locação de um motobomba.

São Luís de Montes Belos-GO, 18 de junho de 2020.

Assintarura e carimbo

09.087.567/0001-40
João do Bispo Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
Rua Cidade de Goiás nº 27
Centro CEP 76.100-000
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900645	1	500,00

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais e centavos acima

a João Bispo Locação de Maquinas e Equipamentos ou à sua ordem

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 10 de junho de 2020

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900645 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900645 1

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
541	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	29

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/06/2020	0000093/20	ORDINÁRIO	0009.000	38.476,66

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.63	100.0	480,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	37.996,66

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	26.938.498/0001-21

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA JURUEMA, 246	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS NA CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)	480,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 883.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0001490
Data e Hora Emissão
21/05/2020 14:00:38
Código Verificação
1JYODTXE

129

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 26.938.498/0001-21 **Insc. Municipal:** 1532413 **Insc. Estadual:** 0

Nome/Razão Social: PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA **Telefone:**

Endereço: Rua Juruema, Nº 246, Bairro Alvorada, Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONFECÇÃO DE 1.000 PAPEL TIMBRADO PARA CIGIRS

Serviço / Item Serviço

14.05-RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA, ANODIZAÇÃO, CORTE, RECORTE, PLASTIFICAÇÃO, COSTURA, ACABAMENTO, POLIMENTO E CONGÊNERES DE OBJETOS QUAISQUER.

Atividade:

1813099-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
732-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

TRIBUTOS FEDERAIS	
PIS	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00
INSS	R$ 0,00
IR	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00

VALORES	
Valor dos Serviços	R$ 480,00
(-) Deduções	R$ 0,00
(-) Desconto condicionado	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00
(-) Retenções Federais	R$ 0,00
(-) Outras Retenções	R$ 0,00

TOTAIS	
Base de Cálculo	R$ 480,00
Aliquota (%)	2,00
ISS Devido	R$ 9,60
ISS Retido	R$ 0,00
(=) Valor Liquido	**R$ 480,00**
(=) Valor Total	**R$ 480,00**

Munic. de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

Natureza Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Referência
05/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

130

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000093/20	0009.000 / -1 / 759	**541**

DEVERA SER PAGO A PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA - CNPJ : 26.938.498/0001-21

A QUANTIA DE R$ QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS NA CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	63
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	480,00
SALDO ANTERIOR R$	480,00
VALOR DESTA LIQ. R$	480,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	480,00
NÚMERO DO DOC. :	45	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	480,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

131

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 541 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000093/20

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 10/06/2020 | REG.OP : 758

BRUTO	**480,00**
LIQUIDO	**480,00**

DEVERA SER PAGO A **PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA - C.N.P.J.: 26.938.498/0001-21**

A QUANTIA DE R$ (480,00) QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS NA CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	63

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	480,00
SALDO ANTERIOR R$	480,00
DESPESA DESSA O.P. R$	480,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

45
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(480,00) QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900650	480,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

1321

RECIBO

PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.938498/0001-21, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), **referente ao pagamento da confecção de 1.000 papel timbrados para o CIGIRS.**

São Luís de Montes Belos-GO, 11 de junho de 2020.

CNPJ: 26.938.498/0001-21
PEREIRA E REIS BETEL GRÁFICA LTDA
Rua Jurema nº 246, Qd. 02, Lt. 14
Setor Alvorada - CEP: 76.100-000
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA
CNPJ de nº 26.938.498/0001-21

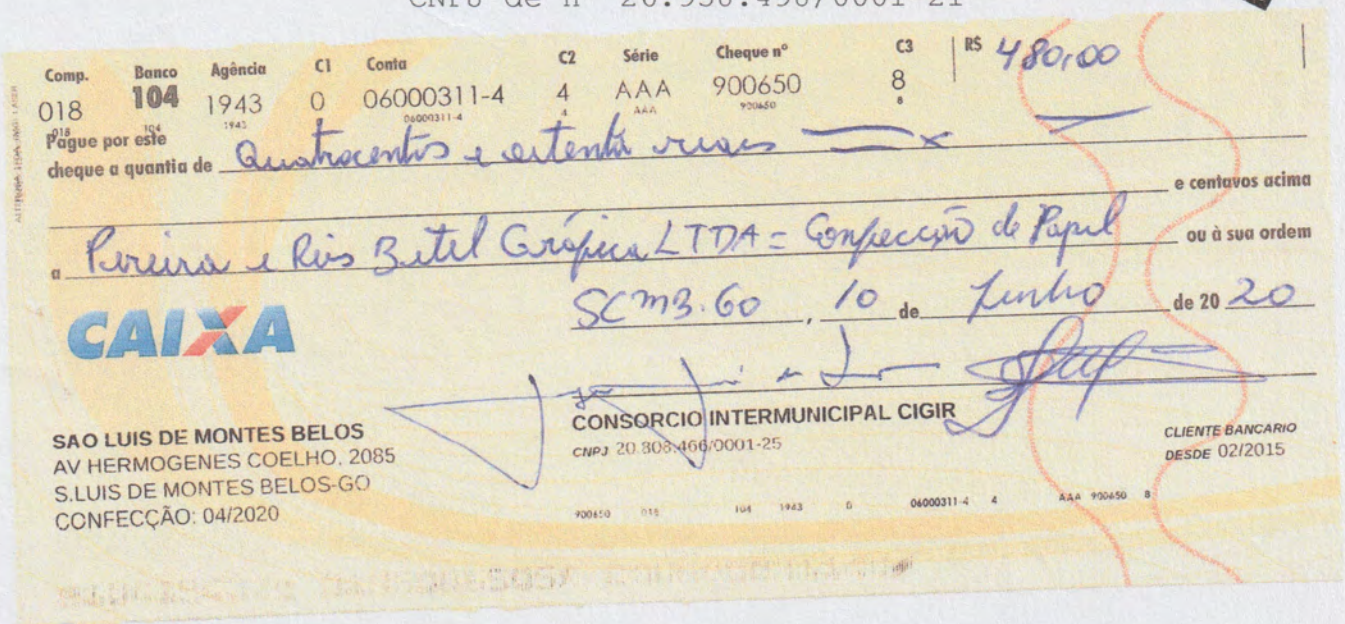

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

1334

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
565	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	30

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/06/2020	0000115/20	GLOBAL	0009.000	37.996,66

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.79	100.0	2.050,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	35.946,66

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
DONLIZETE JOSE DA SILVA	26.845.015/0001-44

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA MARAJO N. 1071, QD. 12 LT. 1	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE UM PORTAO DE ACESSO PARA MAQUINAS NO ATERRO SANITARIO E PORTÃO DE ACESSO AOS TRABALHADORES EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONTRATO N. . 014/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)	2.050,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 883.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
546	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	31

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
25/06/2020	0000620/20	ORDINÁRIO	0009.000	35.946,66

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.81	100.0	49,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	35.897,66

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1943-91

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUARENTA E NOVE REAIS)	49,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 033.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/07/2020

135

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01062020 ATE: 30062020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR			SALDO		
REF 03/06/2020	031607	CRED TEV São Luís /	10.537,82	C	RATEIO	10.537,82	C	ADMINISTRATIVO
03/06/2020	990001	APL AUTOM /	10.537,82	D		0,00	C	
REF 08/06/2020	081156	CRED TEV Firminópolis	23.405,86	C	RATEIO	23.405,86	C	OBRAS
08/06/2020	990001	APL AUTOM /	23.405,86	D		0,00	C	
REF 10/06/2020	101552	CRED TEV São Luís /	10.537,82	C	RATEIO	10.537,82	C	ADMINISTRATI
10/06/2020	900635	CHEQUE SAC	6.899,59	D		3.638,23	C	
10/06/2020	900636	CHEQUE SAC	4.052,72	D		414,49	D	
10/06/2020	900641	CHEQUE SAC	757,00	D		1.171,49	D	
10/06/2020	727220	RESG AUTOM	1.171,49	C		0,00	C	
REF 17/06/2020	171045	CRED TEV Firminópolis	7.602,83	C	RATEIO	7.602,83	C	ADMINISTRATIV

SALDO EM 08/07/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/07/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01062020 ATE: 30062020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO	
17/06/2020	990001	APL AUTOM	7.602,83	D	0,00	C
18/06/2020	900647	CHEQUE SAC	729,75	D	729,75	D
18/06/2020	900655	CHEQUE SAC	150,00	D	879,75	D
18/06/2020	900656	CHEQUE SAC	75,00	D	954,75	D
18/06/2020	900649	CHEQ COMP	3.000,00	D	3.954,75	D
18/06/2020	900652	CHEQ COMP	650,52	D	4.605,27	D
18/06/2020	900653	CHEQ COMP	3.000,00	D	7.605,27	D
18/06/2020	727220	RESG AUTOM	7.605,27	C	0,00	C
19/06/2020	900648	CHEQ COMP	3.000,00	D	3.000,00	D
19/06/2020	727220	RESG AUTOM	3.000,00	C	0,00	C

SALDO EM 08/07/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

136

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/07/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01062020 ATE: 30062020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
22/06/2020	900645	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
22/06/2020	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
24/06/2020	900651	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
24/06/2020	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
25/06/2020	900642	CHEQUE SAC	396,97 D	396,97 D
25/06/2020	900643	CHEQUE SAC	2.513,29 D	2.910,26 D
25/06/2020	900654	CHEQUE SAC	250,00 D	3.160,26 D
25/06/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.209,26 D
25/06/2020	727220	RESG AUTOM	3.209,26 C	0,00 C
REF 30/06/2020	300926	CRED TEV TURVANIA	3.200,34 C RATEIO	3.200,34 C ADMINISTRATI

SALDO EM 08/07/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/07/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 004

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01062020 ATE: 30062020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
30/06/2020	990001	APL AUTOM	3.200,34 D	0,00 C

SALDO EM 08/07/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

137

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
544	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	32

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
26/06/2020	0000096/20	ORDINÁRIO	0009.000	35.897,66

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.88	100.0	565,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	35.332,66

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	12.470.869/0001-89

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. ENGENHEIRO EURICO VIANA, 25	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONTRATO E CONSULTA PUBLICA EM ATNDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	565,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 883.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

1384

Pagador: CIGIRS Cpf/Cnpj: 20.808.466/0001-25

Vencimento
03/07/2020
Periodo

DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS

	VALORES - R$
Publicação de Edital de Contrato a Consulta Publica CIGIRS	**565,00**
	565,00

TOTAL : (Para pagamento até a data de vencimento)

Avisos: Publicação de Edital de Contrato a Consulta Publica CIGIRS

Nosso número: 390

Recibo do Pagad

SICOOB Engecred | **756-0** | **75691.32991 01004.325708 00039.070016 1 83050000056500**

Beneficiário: **Equilibrio Ambiental Ltda (12.470.869/0001-89)**				Nosso Número: **390-7**	Vencimento: **03/07/2020**
Data do Documento: **26/06/2020**	Nº do Documento: **386**	Espécie: **OU**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **26/06/2020**	Identificação Beneficiário: **3299/43257**
Carteira: **1**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade:		Valor: X	(=) Valor do Documento: **565,00**

Autenticação Mecânica

VERIFICAR SE A LINHA DIGITÁVEL DO BOLETO COMEÇA COM 756

CODIGO DE AUTENTICACAO: [illegible]

PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: 02.473.874/0004-34 Torna Publico que Recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO SEMMARH a Licença de Instalação e Operação de número 2015046386 para Serviços Funerários na Rua U nº 254 Qd. 55 LT. 01/03 Nova Vila Caldas Novas - GO

Protocolo 183916

AGROPECUÁRIA CUNHA DA CÂMARA LTDA torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Autorização para Manejo de Fauna Silvestre, conforme processo nº 202000017000499 (151/2020), com validade até 31/12/2020, a se realizar na área de implantação de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH) denominada Montividiu 1 - GO-174, zona rural - Fazenda Rancho Velho, município de Montividiu/GO.

Protocolo 183925

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP,** torna público que, a partir de hoje, receberá propostas para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20200002.00907 - AGIR	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de soros e eletrólitos.
20200002.00906 - AGIR	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de nutrição parenteral industrializada.
20200003.03592 - HUGOL	Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em Caldeiras e Rede de Vapor e Tratamento de Água das Caldeiras.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no *site http://www.agirsaude.org.br/*, no link *compras* e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5483.

Serviço de Compras

Protocolo 183928

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 028/2020
Pregão Presencial n. 019/2020

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de rações para atender às necessidades da Faculdade de Medicina Veterinária da UniRV- Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 016/2020 - FERNANDO LENZA FILHO & CIA LTDA**, CNPJ n. 29.776.914/0001-20, no valor de R$ 149.209,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e nove reais). **2 - ARP n. 017/2020 - LG RAÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ n. 29.329.288/0001-24, no valor de R$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais). **As atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura,** e encontram-se integralmente publicadas: http://unirv.edu.br/licitacoes.php, fone (64) 3620-3021.

Protocolo 183746

CHURRASCARIA SARANDI LTDA - inscrito no **CNPJ - 06.969.162/0001-19** torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico de Caldas Novas-GO, Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de restaurante e similares. Situada Av. Orcalino Santos, nº 270, Quadra 17, Lote 07, Centro, Caldas Novas-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 183803

Vieira e Santos Comércio de Peças LTDA, situada na Rua 29, Qd.57, Lt. 05, Estancia Itaici-II, Caldas Novas-GO. Torna público que deu entrada no processo de renovação de Licença Ambiental junto a SEMMARH-Secretaria Municipal de Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO.

Protocolo 183805

Auto Posto Alvorada LTDA, portador do CNPJ: 13.961.607/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, as Licenças Prévia e de Instalação Para Comercio Varejista de Combustíveis, situado na Avenida Dona Sara Kubitschek, Q. 39, Lote 21 A , Parque Alvorada 01- Luziânia-GO.

Protocolo 183835

Construteto Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME CNPJ: 10.983.854/0001-99 torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho SMMADETT/CO, a Licença De Instalação Para Unidades Habitacionais, Na Área 01 da Quadra 01, formada pela unificação das chácaras 20 e 21, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO.

Protocolo 183837

Construteto Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME CNPJ: 10.983.854/0001-99 torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho SMMADETT/CO, a Licença De Instalação Para Unidades Habitacionais, Na Quadra 03, Lote 13, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO.

Protocolo 183838

N T - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ 11.252.510/0004-15, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Leopoldo de Bulhões - Goiás, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para o serviço de comércio varejista de bebidas, fabricação de gelo comum, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, tabacaria, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, situada no endereço R Joaquim Bonifacio, Nº 3, Quadra 57, Lote 2, Centro - Leopoldo De Bulhões - Goiás.

Protocolo 183868

GILBERTO SARAGIOTO GASPERI, CPF: ***389.750.417-00***, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina - SMASRH, a Licença Ambiental de Instalação n° 362/2019 referente ao licenciamento de uma barragem e tanque pulmão, localizados na Fazenda das Palmeiras, Zona Rural, município de Cristalina-GO.

Protocolo 183914

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS), autarquia pública municipal de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, formado pelos de municípios de Firminópolis - GO, São Luís de Montes Belos - GO, Turvânia - GO e Cachoeira de Goiás - GO, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP nº 76.100-000, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art. 10, da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, submete a minuta de edital e de contrato à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recebimento de sugestões, as quais poderão ser enviadas para os seguintes endereços eletrônicos: romulojuridico@hotmail.com e oscar@costaederingadvogados.com.br.
A Minuta do edital e contrato poderão ser consultados através do endereço: https://www.cigirs.go.gov.br/licitacoes/concorrencia/.
São Luís de Montes Belos, 10 de junho de 2020.

Protocolo 183921

IGOR PATRICK BARCELOS COSTA, CPF: 040.160.461-65, torna público que requereu à SEMAD-GO a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo em uma área de 72,6325 ha de Cerrado, na Fazenda Javali, no município de São Miguel do Araguaia-GO.

Protocolo 183939

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1401

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000096/20	0009.000 / -1 / 763	**544**

DEVERA SER PAGO A EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ : 12.470.869/0001-89

A QUANTIA DE R$ QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONTRATO E CONSULTA PUBLICA EM ATNDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	88
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	565,00
SALDO ANTERIOR R$	565,00
VALOR DESTA LIQ. R$	565,00
SALDO ATUAL	0,00

30	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 30/06/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 49

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 565,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 565,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1410

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 544 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000096/20

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 26/06/2020 | REG.OP : 762

BRUTO	**565,00**
LIQUIDO	**565,00**

DEVERA SER PAGO A **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89**

A QUANTIA DE R$ (565,00) QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONTRATO E CONSULTA PUBLICA EM ATNDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	88

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	565,00
SALDO ANTERIOR R$	565,00
DESPESA DESSA O.P. R$	565,00
SALDO ATUAL	0,00

30	Junho	2020
DATA		

49
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(565,00) QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900657	565,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

1421

...MONTES BELOS, GO
DATA: 02/07/2020 HORA: 11:39:05
TERMINAL: 1004 NSU: 000317 AUT.: 0045

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00039.070016 1 83050000056500

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 03/07/2020

VALOR NOMINAL:	565,00
VALOR TOTAL:	565,00
VALOR PAGO:	565,00
VALOR DINHEIRO:	565,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

...MONTES BELOS, GO
DATA: 02/07/2020 HORA:
TERMINAL: 1004 NSU: 000317 0045

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00039.070016 1 83050000056500

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 03/07/2020

VALOR NOMINAL:	565,00
VALOR TOTAL:	565,00
VALOR PAGO:	565,00
VALOR DINHEIRO:	565,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900657	5	565,00

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e sessenta e cinco reais e centavos acima

a Publicação de Edital de Contrato a Consulta Pública do CIGIRS ou à sua ordem

CAIXA

SCM13.60, 30 de junho de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900657 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900657 5

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

143

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 528 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000080/20

0001.000 - 1 - DESPESAS A PAGAR - 01/05/2020 | REG.OP : 760

BRUTO	**40.597,92**
LIQUIDO	**40.597,92**

DEVERA SER PAGO A **CONSTRUTORA RWM LTDA - ME - C.N.P.J.: 04.658.160/0001-83**

A QUANTIA DE R$ (40.597,92) QUARENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIGIRS, CONTRATO CONTRATO 12/2020 (NF. N. 09, REF. 1º 1ª MEDIÇÃO).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	75.602,88
SALDO ANTERIOR R$	75.602,88
DESPESA DESSA O.P. R$	40.597,92
SALDO ATUAL	35.004,96

30	Junho	2020
DATA		

47
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(40.597,92) QUARENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900658	40.597,92

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1440

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000080/20	0001.000 / 1 / 761	**528**

DEVERA SER PAGO A CONSTRUTORA RWM LTDA - ME - CNPJ : 04.658.160/0001-83

A QUANTIA DE R$ QUARENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIGIRS, CONTRATO CONTRATO 12/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75.602,88
SALDO ANTERIOR R$	75.602,88
VALOR DESTA LIQ. R$	40.597,92
SALDO ATUAL	35.004,96

30	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	30/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	40.597,92
NÚMERO DO DOC. :	47	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	40.597,92

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

0000009
Data e Hora Emissão
25/06/2020 15:01:50
Código Verificação
1H386GR9

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

1451

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	04.658.160/0001-83	**Insc. Municipal:** 21856271	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	CONSTRUTORA RWM LTDA		**Telefone:**
Endereço:	Rua Rio Doce. Nº 678, Bairro Setor Rodoviario, Cep. 76100-000		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO		**CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	20.808.466/0001-25	**Insc. Municipal:**	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS		**Telefone:**
Endereço:	Av. Rio Da Prata, Nº 662, Centro		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO		**CEP:** 76100-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM O CONTRATO N. 012/2020,,REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO, COM SERVIÇOS PRELIMINARES PARCIALMENTE, INFRA-ESTRUTURA, SUPER ESTRUTURA, ALVENARIA E REVESTIMENTOS PARCIAL.

Serviço / Item Serviço

02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

299599-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
59-CONSTRUÇÃO CIVIL

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 40.597,92	Base de Cálculo	R$ 40.597,92	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 811,96	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 40.597,92**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 40.597,92**	06/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE

ATESTADO DE RECEBIMENTO
NOME Danilo F. da Silva
CPF/RG 004.679.371-25
ASS:
DATA 25 / 06 / 2020

146

RECIBO

CONSTRUTOTA RWM LTDA, inscrito no CNPJ de nº 04.658.160/0001-83, na pessoa de seu proprietário Roberto Wagner Martins, recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 40.597,92** (quarenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), **referente ao pagamento da primeira medição da sede do CIGIRS**.

São Luís de Montes Belos-GO, 27 de junho de 2020.

CONSTRUTOTA RWM LTDA
Roberto Wagner Martins

CNPJ: 04.658.160/0001-83
INSC. EST. 10.346.363-1
CONSTRUTORA RWM LTDA.
Rua Rio Doce nº 678, Qd. 08 Lt.03
Setor Rodoviário / CEP: 76.100-000
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

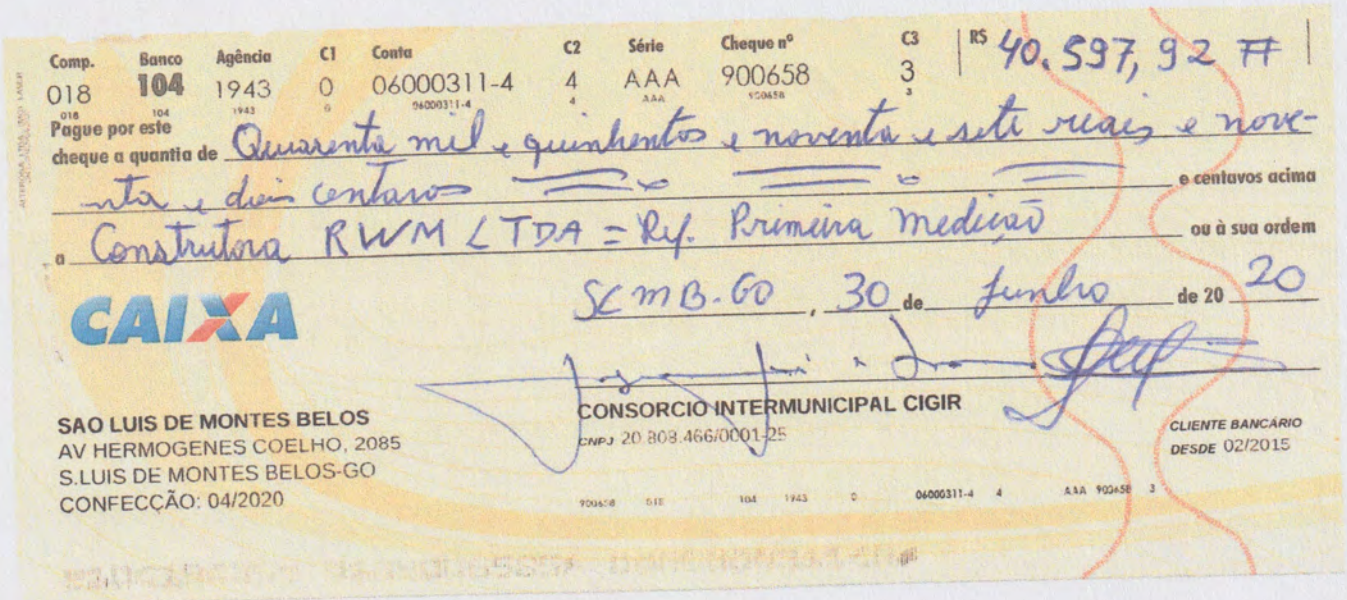

1474

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo principal demonstrar por meio de imagens a execução do objeto **Sede do CIGIRS**, localizado no Aterro Sanitário, Rodovia GO-417, Zona Rural no município de São Luís de Montes Belos – Goiás.

2. FOTOGRAFIAS

Figura 1 - Serviço: Chapisco, 25 de Junho de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil

1484

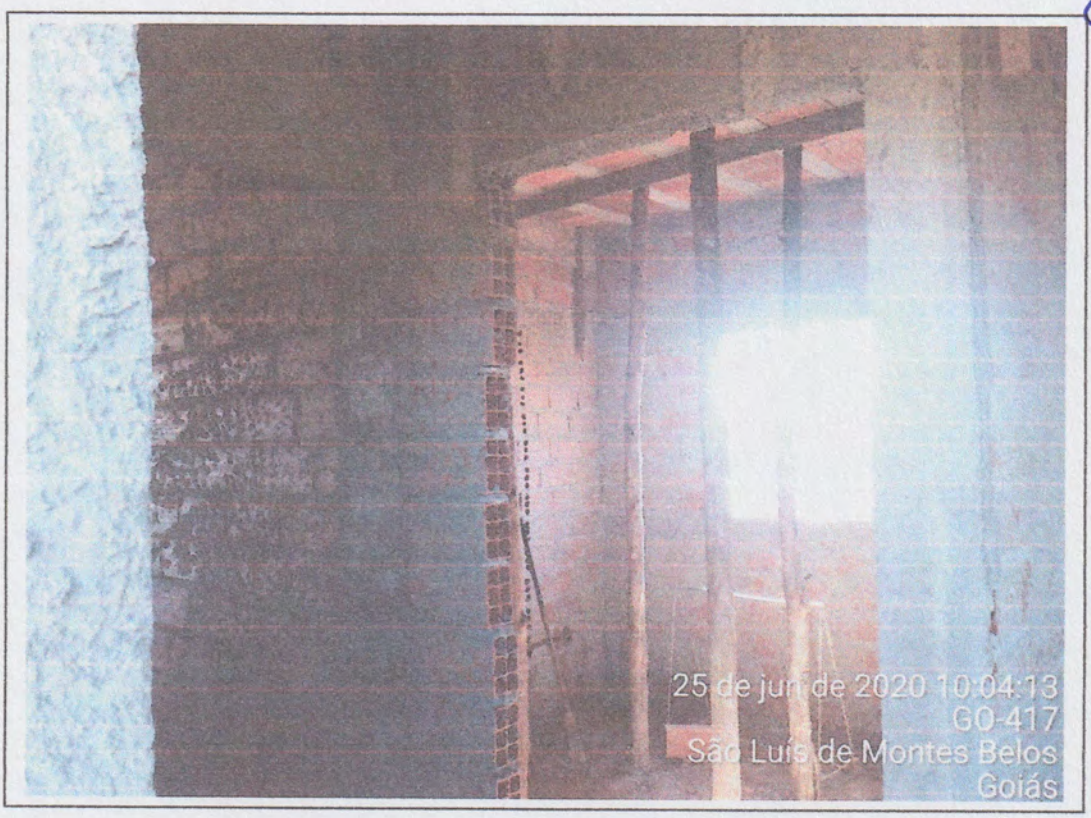

Figura 2 - Serviço: Chapisco, 25 de Junho de 2020

Figura 3 - Serviço: Chapisco, 25 de Junho de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil

149

Figura 4 - Serviço: Platibanda, 19 de Junho de 2020

Figura 5 - Serviço: Guarita, 19 de Junho de 2020

Figura 6 - Serviço: Laje, 19 de Junho de 2020

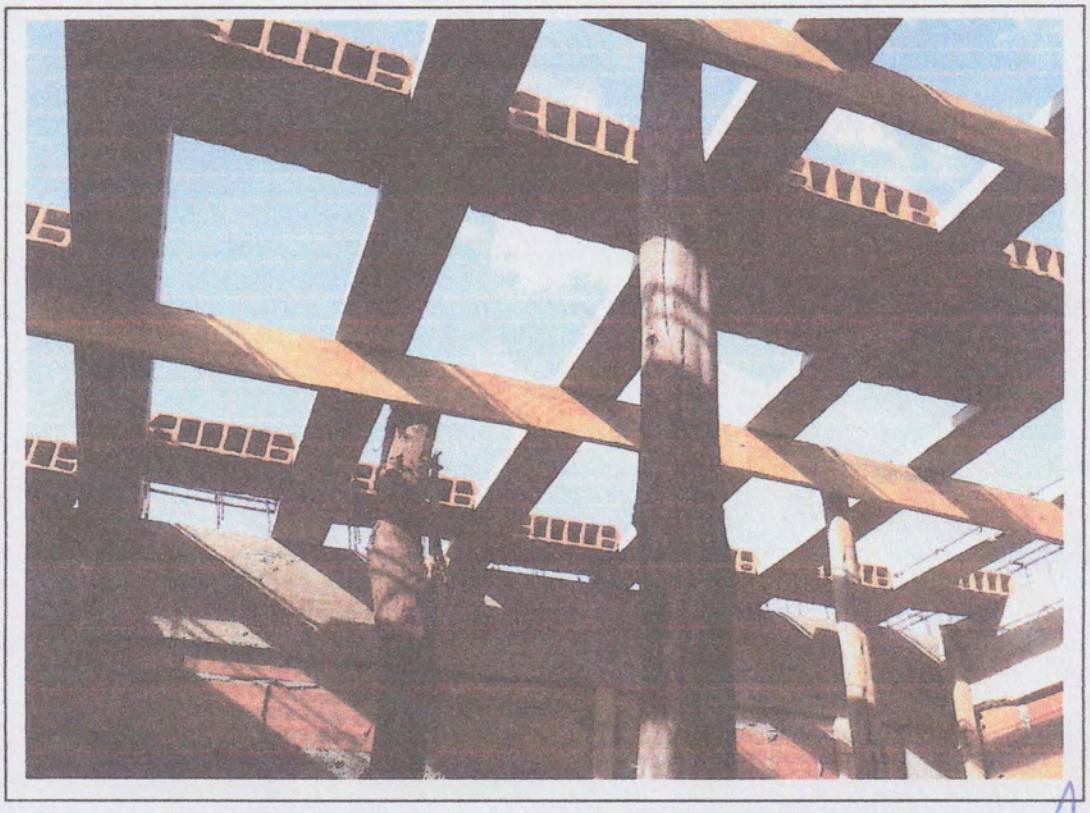

Figura 7 - Serviço: Laje pré-moldada, 10 de Junho de 2020

Figura 8 - Serviço: Vergas em portas, 10 de Junho de 2020

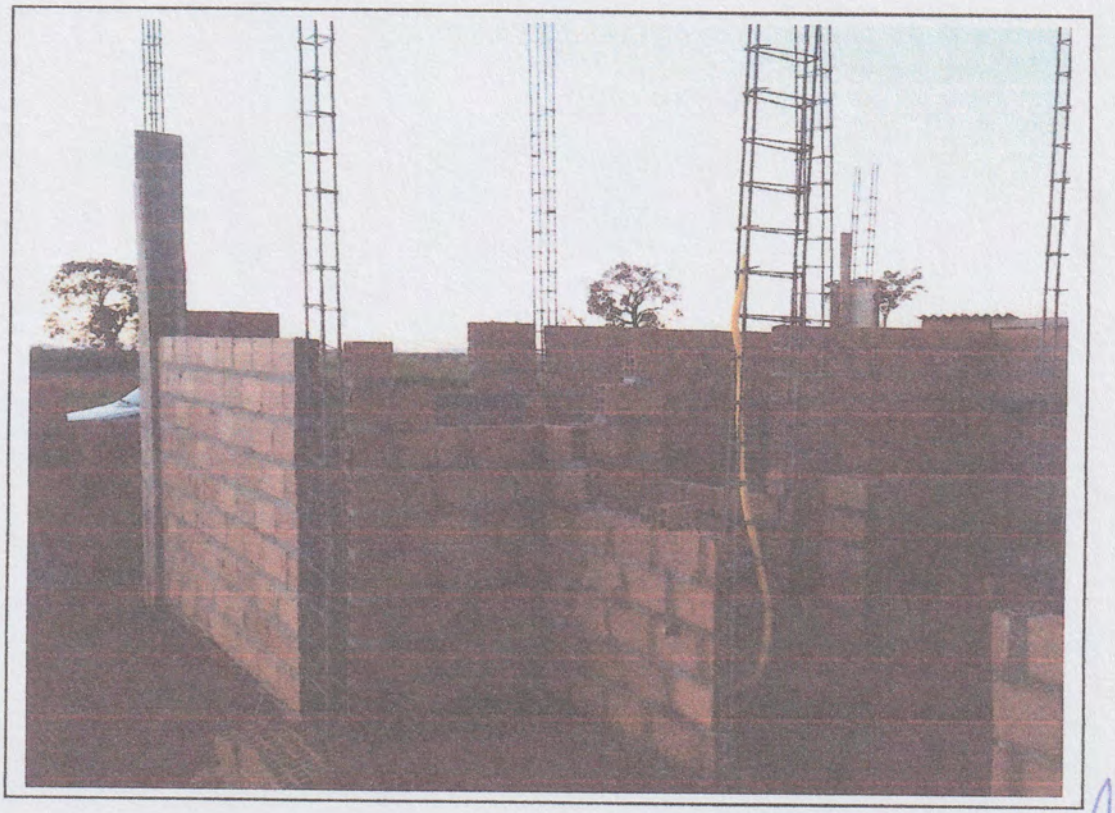

Figura 9 - Serviço: Alvenaria e Armação de Pilares, 28 de Maio de 2020

1521

Figura 10 - Serviço: Alvenaria e Armação de Pilares, 28 de Maio de 2020

Figura 11 - Serviço: Contraverga, 28 de Maio de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 24035/D - GO

153

Figura 12 - Serviço: Blocos e Estacas, 22 de Maio de 2020

Figura 13 - Serviço: Estaca e bloco, 22 de Maio de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 240353/D - CO

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO 04/05/2020

154

CONTRATO

CONTRATO Nº 012 /2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIGIRS E A EMPRESA CONSTRUTORA RWM LTDA-ME

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA RWM LTDA-ME**, inscrita no CNJ nº 04.658.160/0001-83, sediada à Rua Rio Doce, nº 678, qd, 08, lt. 03, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos, Goiás, Cep: 76.100-000, representada por **ROBERTO WAGNER MARTINS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.873.420 SSP-GO e CPF nº 469.722.001-30, residente e domiciliado, na Rua Rio Doce, nº 678, quadra 08, lote 03, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos, Goiás, CEP nº 76.100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade convite nº 001/2020, devidamente homologada, e na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para empreitada por preço global, para construção da nova sede administrativa do CIGIRS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATANTE

3.1.1. Exercer a fiscalização por Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
3.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento da obra.
3.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.
3.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

155

3.2 DA CONTRATADA:

Caberá à licitante vencedora, além do constante na lei, no edital e contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

3.2.1. Executar a obra de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

3.2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, as obras em desacordo com este termo de referência.

3.2.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar desconformidade, nos termos do subitem anterior.

3.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução.

3.2.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a utilização da obra deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

3.2.6. Fornecer todo o material e serviço de mão-de-obra para a execução da obra da sede do CIGIRS, na área do Aterro Sanitário, bem como:

3.2.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência e na sua proposta;

3.2.6.2. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

3.2.6.3. A CONTRATADA, antes do início de qualquer atividade relacionada com a obra, deverá, ter conhecimento de todos os detalhes executivos de arquitetura, assim como, das condições do local da obra, logística e de infraestrutura. Sobretudo porque ele (o local da obra) não dispõe e fica distante da rede de água e energia elétrica;

3.2.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

3.2.6.5. Será por conta da CONTRATADA toda mão-de-obra, materiais e insumos para serem empregados na obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, equipamentos de segurança, equipamentos técnicos, enfim, tudo necessário à boa e eficaz execução dos serviços.

3.2.6.6. A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços, bem como pelo recrutamento de funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação;

3.2.6.7. Usar pessoal próprio, contratado sob sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, realizar todas as tarefas necessárias usando a melhor técnica para uma conclusão boa e plena da obra, sendo todos conhecedores das Normas Técnicas que regem as atividades que desempenham;

3.2.6.8. A CONTRATADA se obriga a manter no local da obra, além do Livro de Ocorrências, o Termo de Referência, uma pasta contendo 01 (uma) cópia (plotagem) de todos os detalhes de arquitetura e engenharia, a fim de permitir a perfeita FISCALIZAÇÃO dos trabalhos, bem como cópias dos comprovantes de legalização nos órgãos públicos competentes;

3.2.6.9. Os técnicos e prepostos da CONTRATADA deverão utilizar fardamento e documentação que os identifiquem perante a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE;

3.2.6.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO da contratante, ficando por conta exclusiva da contratada, as despesas decorrentes desses serviços;

1569

3.2.6.11. Caso a CONTRATADA não acompanhe com detalhes os itens deste termo de Referência, implicará na sua total responsabilidade refazer todos os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sem direito à indenização;
3.2.6.12. Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em constante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;
3.2.6.13. Os materiais empregados na obra e os serviços a serem executados também estarão em acordo com as normas da "ABNT", e as prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;
3.2.6.14. Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela CONTRATADA, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.
3.2.6.15. Na ausência do Responsável Técnico deverá estar sempre presente na obra um representante seu, engenheiro, ou quando não exigido no edital, poderá ser o próprio mestre de obra ou quem indicado no Livro de Ocorrências da Obra;
3.2.6.16. Deverão todos os interessados apresentar Cronograma Físico-Financeiro, assim como, o planejamento da referida obra, devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico da empresa.
3.2.6.17. Compete à CONTRATADA, à época de execução da obra, prestar assessoria técnica relativa a esclarecimentos de dúvidas, correções e complementações nos projetos executivos sempre que solicitadas, com elaboração de relatório técnico pertinente;
3.2.6.18. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores e Concessionários de Serviços Públicos necessários à legalização da execução dos serviços, apresentando a documentação completa que os certifique;
3.2.6.19. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço. Desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da lei n.º 8.666/93;
3.2.6.20. Não subempreitar parcial ou globalmente os serviços, sem prévio consentimento da fiscalização;
3.2.6.21. Acatar todas as exigências do MP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
3.2.6.22. Providenciar por conta própria todos os insumos para a execução da obra, inclusive água e energia elétrica. Tendo em conta que o aterro sanitário fica distante e não é ligado à rede geral de água e energia elétrica. Não restando para o Consórcio nenhuma responsabilidade ou ônus para tanto.

3

CLÁUSULA QUARTA - DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO
4.1. Será designado o engenheiro contratado do município de São Luís de Montes Belos, Goiás, ART Fiscalizador, que será o fiscal/gestor da contratação, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO
5.1. PREÇO – O valor global deste contrato é de R$ 75.602,88 (setenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos.

5.2. DO PAGAMENTO:

157

5.2.1. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Ficando expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
5.2.2. O pagamento será efetuado em duas parcelas, cujos valores serão definidos conforme medição realizada pelo engenheiro da Contratante. Sendo uma em 30 (trinta) dias, após o início da obra, e outra em 60 (sessenta) dias, com a conclusão dela. Mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento da obra.
5.2.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo coma especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
6.1. Na hipótese de aumento geral dos preços dos serviços licitados, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado à CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, não configurando motivo de reequilíbrio a flutuação cambial ou outros desajusteis de natureza previsível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
7.1. As obras serão iniciadas pela CONTRATADA, sempre de acordo com as necessidades da contratante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.
7.2. As obras contratadas deverão ser concluídas em até 02 (dois) meses, contados após o encerramento do prazo máximo para iniciar a construção.

4

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
9.1. Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII.
9.2. A rescisão do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação;
9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES
10.1. DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por

158

acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADO deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;

b) 02% (dois por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2. Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

11.3. O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

11.4. As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. À CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nos Arts. 81 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como à que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substitui-la.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na execução total do contrato;

12.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório

5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

159

15.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
15.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.
15.3) A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos-GO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
CIGIRS
Contratante

Roberto Wagner Martins
Construtora RWM Ltda. ME
Contratada

6

TESTEMUNHAS:

Nome: Patrik Gois Pinto
CPF: 048.095.501-84

Nome: Kaomerson Alves de Lima
CPF: 039.052.051-38

1604

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2020

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
14 / 05 / 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIGIRS E A CONSTRUTORA RWM LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS), autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA RWM LTDA-ME**, inscrita no CNJ nº 04.658.160/0001-83, sediada à Rua Rio Doce, nº 678, qd, 08, lt. 03, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos, Goiás, Cep: 76.100-000, representada por **ROBERTO WAGNER MARTINS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.873.420 SSP-GO e CPF nº 469.722.001-30, residente e domiciliado, na Rua Rio Doce, nº 678, quadra 08, lote 03, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos, Goiás, CEP nº 76.100-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao **Contrato 012/2020**, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da motivação técnica do aditivo

Consoante disposto no art. 55, *caput* e inciso III, da Lei n. 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Quanto a alteração contratual, o art. 65, *caput*, incisos e parágrafos, do mesmo diploma legal, estabelecem o seguinte:

> Art. 65. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

2

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sobre o tema, o Procurador da Fazenda Nacional e doutrinador, Matheus Carvalho, escreve na 3º edição do seu Manual de Direito Administrativo, que para adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, o Estado contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites estipulados pela lei. Sendo assim, não pode haver alteração que atinja o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou que modifique a natureza do objeto que foi explicitado no edital do procedimento licitatório.

Dessa forma, a lei estipula ser possível a alteração unilateral quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Sendo assim, conforme previamente explicitado, a administração não pode alterar o objeto do contrato, porque seria burla à licitação.

3

A alteração de projeto é quantitativa e será justificada sempre que o projeto originariamente apresentado pelo estado, por qualquer motivo público, devidamente justificado, não atenda mais aos fins desejados pela Administração.

A alteração atinente ao valor da contratação tem natureza de modificação quantitativa e, por sua vez, tem limites definidos na lei, que prevê que o particular deve aceitar as modificações feitas unilateralmente pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, para acréscimos ou supressões. Nesses casos, a alteração não depende de concordância do particular contratado.

Nesse diapasão, considerando que o engenheiro civil projetista, Sr. Leonardo Augusto Batista Alves, CREA nº 39800/D-MT, Registro Nacional nº 1216438927, justificou, em parecer técnico anexo, que o projeto original sofreu acréscimos e modificações de estruturas, o que, consequentemente, culmina em alteração de valor, urge cunhar este aditivo, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da situação de execução do contrato (quantidades entregues e a entregar, valores pagos e a pagar)

Como as alterações no projeto se deram antes do início das obras, resta ainda a entregar e a pagar, a integralidade do que fora pactuado no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demonstrativo do valor do reflexo financeiro no contrato (demonstrativo de cálculo do acréscimo e de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela lei de licitações)

O valor total do contrato originário é de R$ 75.602,88 (setenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Ao passo que o valor do aditivo, incluído o BDI, é de **R$ 7.602,93** (sete mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos). Já o valor sem BDI é de R$ 6.822,75 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Logo, valendo-se de uma operação matemática simples (regra de três), pode-se concluir que o valor total do aditivo corresponde a **10,05%** (dez inteiros e cinco décimos por cento), do total do contrato originário. Portanto, dentro do limite legal da lei geral de licitações e contratos.

Memória de cálculo:

75.602,88 ---------- 100%

7.602,93 ---------- x

X= **10,05%**

4

CLÁUSULA QUARTA – Das cláusulas alteradas e alterações procedidas pelo aditivo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ao qual se refere o presente Termo Aditivo, com a exceção da cláusula "**Cláusula Quinta – do preço e pagamento**", que passa a vigorar acrescido do valor do aditivo, com o BDI, perfazendo o total de **R$ 83.205,81 (oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

A **"Cláusula 3.2.1."** também passa a vigora com a seguinte redação: "Executar a obra de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, projeto básico e os demais acréscimos anexos ao 1º Termo Aditivo."

E para firmeza e prova de haverem aceitados as condições aqui acordadas, assinam o presente aditamento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, após o que serão à elas distribuídas.

São Luís de Montes Belos - GO, 14 de maio de 2020.

1644

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Roberto Wagner Martins
Construtora RWM Ltda-ME
Contratada

Testemunhas:

01 Kaeminson Neis de Lima, CPF: 034.052.051-50

02 Oscar Deiy de O. Netto, CPF: 047.787.771-07

5

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

165

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 454 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000006/20

0009.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 10/01/2020 | REG.OP : 745

BRUTO	**500,00**
LIQUIDO	**500,00**

DEVERA SER PAGO A **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI - C.N.P.J.: 18.781.109/0001-79**

A QUANTIA DE R$ (500,00) QUINHENTOS REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO NAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, REFERENTE MAIO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	6.000,00
SALDO ANTERIOR R$	4.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	500,00
SALDO ATUAL	3.500,00

10	Junho	2020
DATA		

9

Nota Fiscal

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(500,00) QUINHENTOS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900651	500,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1661

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000006/20	0009.000 / 2 / 746	454

DEVERA SER PAGO A FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI - CNPJ : 18.781.109/0001-79

A QUANTIA DE R$ QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO NAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº006/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	6.000,00
SALDO ANTERIOR R$	4.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	500,00
SALDO ATUAL	3.500,00

10	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/06/2020

TIPO DO DOC. : Nota Fiscal

NÚMERO DO DOC. : 9

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 500,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 500,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

1674

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Avenida Capitao Joao Gomes Porto, centro, s/n. CEP 76.120-000.

Email: adm@aurilandia.go.gov.br

NÚMERO NOTA / SÉRIE	
00009 / ELETRÔNICA	
AIDF	
07164	
DATA E HORA EMISSÃO	
04/06/2020 08:40:28	
CÓDIGO VERIFICAÇÃO	
8D2A-91D1	

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fant.:	**FR ENGENHARIA**		
CPF/CNPJ:	**18.781.109/0001-79**		Insc. Mun.: **300**
Razão Social:	**FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI -ME**		Fone:
Endereço:	**RUA JOSE PINHEIRO MACIEL**		**Nº 04**
Bairro:	**SETOR CENTRAL**	**AURILÂNDIA - GO**	CEP: **76.120-000**
Classificação:	**Microempresa**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**20.808.466/0001-25**	CEI:	Insc. Mun.:
Nome/Razão Social:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**		Insc. Est.:
Endereço:	**RUA RIO DA PRATA**		**Nº 662**
Bairro:	**CENTRO**		
Municipio:	**SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO**		CEP: **76100000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE MAIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2020
"Contratação de serviços técnicos de Topógrafo, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra do aterro sanitário, CIGIRS"

Valor Total dos Serviços **R$ 500,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SERVIÇO PRESTADO

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

RETENÇÕES FEDERAIS		
PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO			
+ Valor do Serviço	R$	500,00	
- Desconto Condicionado	R$	0,00	Serviço prestado em
- Desconto Incondicionado	R$	0,00	**SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO**
- Dedução	R$	0,00	
- Retenções Federais	R$	0,00	
- Outras Retenções	R$	0,00	
= Base de Cálculo	R$	500,00	
x Alíquota	%	3,00	Imposto devido em
= ISS Devido	R$	15,00	**AURILANDIA - GO**
= Valor Líquido	R$	500,00	
= **VALOR DA NOTA**	**R$**	**500,00**	

Informações Importantes:

- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.aurilandia.go.gov.br/

168

RECIBO

Eu, **Fagner Candido de Almeida**, topógrafo, inscrito no CPF de nº 021.920.771-22, representante da empresa FR Engenharia, CNPJ de nº 18.781.109/0001-79, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços nº006/2020, referente mês de maio de 2020.**

São Luís de Montes Belos-GO, 10 de junho de 2020.

Fagner Candido de Almeida
CPF de nº 021.920.771-22

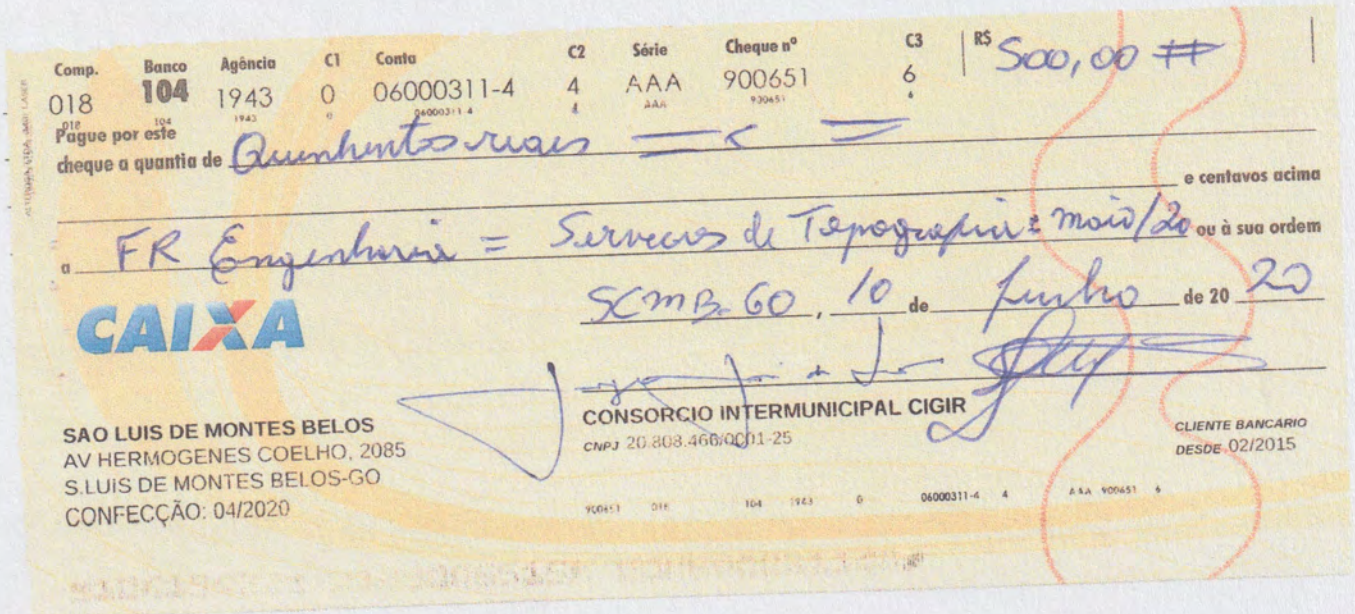

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

169

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CCP: 162039 **CPF/CNPJ:** 18.781.109/0001-79 **TELEFONE:**

ENDEREÇO: AV. HERMOGENES COELHO Nº S/N, QD. 05, LT. 09, SERRA BELA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS -

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: OK6UNXSK

EMISSÃO: 10/06/2020

VALIDADE: 10/07/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 10/06/2020 09:59:34

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

170

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24702946

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
18.781.109/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.571.821.746

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JUNHO DE 2020

HORA: 9:53:25:3

1714

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 18.781.109/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:33 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2020.
Código de controle da certidão: **2FBC.0676.7AF8.A194**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

172

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.781.109/0001-79
Certidão nº: 13385548/2020
Expedição: 10/06/2020, às 09:55:52
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.781.109/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

173

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.781.109/0001-79
Razão Social: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA JOSE PINHEIRO MACIEL / CENTRO / AURILANDIA / GO / 76120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032002472428541174

Informação obtida em 10/06/2020 09:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

174

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 450 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000003/20

0010.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 08/01/2020 | REG.OP : 746

BRUTO	**729,75**
LIQUIDO	**729,75**

DEVERA SER PAGO A **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA - C.N.P.J.: 19.547.271/0001-90**

A QUANTIA DE R$ (729,75) SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SITE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 003/2020, CONTRATO Nº 003/2018, ANEXO - REF. MAIO/20.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	8.757,00
SALDO ANTERIOR R$	5.838,00
DESPESA DESSA O.P. R$	729,75
SALDO ATUAL	5.108,25

10	Junho	2020
DATA		

272
Nota Fiscal

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(729,75) SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900647	729,75

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

175

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000003/20	0010.000 / 2 / 747	**450**

DEVERA SER PAGO A ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA - CNPJ : 19.547.271/0001-90

A QUANTIA DE R$ SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SITE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 003/2020, CONTRATO Nº 003/2018, ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	8.757,00
SALDO ANTERIOR R$	5.838,00
VALOR DESTA LIQ. R$	729,75
SALDO ATUAL	5.108,25

10	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	729,75
NÚMERO DO DOC. :	272	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	729,75

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000272
Data e Hora Emissão
25/05/2020 13:44:59
Código Verificação
T4NEATWM

1764

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 19.547.271/0001-90 **Insc. Municipal:** 00021857321

Nome/Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA **Insc. Estadual:**

Endereço: Rua Caiapo, Nº 603, Qd. 03, Lt. 01, Bairro Centro, Cep. 76100-000

Complemento: **Telefone:**

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO SITE CIGIRS MAIO/2020

Serviço / Item Serviço

1.06-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.

Atividade:

6311900-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
890-OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 729,75	Base de Cálculo	R$ 729,75	Munic. de Prestação do Serviço: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	3,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 21,89	Natureza Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 729,75**	Referência: 05/2020
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 729,75**	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REFERENTE À ASSESSORIA WEB E MANUTENÇÃO DO PORTAL CIGIRS.GO.GOV.BR
ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA / CPF: 964.913.611-87
AGÊNCIA: 1943 CONTA: 801-1 OPERAÇÃO: 013 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

177

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 18/06/2020 HORA: 13:49:53
TERMINAL: 1002 NSU: 000519 AUT.: 0101

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.000.801-1
NOME: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA
DEPOSITANTE:
NO CAIXA

VALOR TOTAL: 729,75
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 729,75

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1C Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 18/06/2020 HORA: 13:49:53
TERMINAL: 1002 NSU: 000519 AUT.: 0101

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.000.801-1
NOME: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA
DEPOSITANTE:
NO CAIXA

VALOR TOTAL: 729,75
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 729,75

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1C Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900647	8	729,75

Pague por este cheque a quantia de setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos e centavos acima

a Andressa Moreira de Lima Garcia = maio/2020 ou à sua ordem

SCMB-GO, 10 de junho de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.805.456/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

900647 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900647 8

1784

banco inter

Antecipação de recebíveis
de cartão **a partir de 1% a.m.**

para contas pj e mei

Solicite agora: comercialcdpj@bancointer.com.br

Safrapay rede bin globalpayments getnet cielo

banco inter

Beneficiário
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER

Endereço do Beneficiário
R. Bernardo Mascarenhas, 100, Cidade Jardim 30110-051 - Belo Horizonte - MG

Pagador	Vencimento	(=) Valor Cobrado
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS	15/06/2020	729,75

Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento	Autenticação Mecânica
0001-9/00000002-7	00019/112/0047553561-5	

banco inter

|077-9| 07790.00116 12000.000807 04755.356153 8 82870000072975

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					15/06/2020
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER					0001-9/00000002-7
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
09/06/2020	32881729	OU	NAO	09/06/2020	00019/112/0047553561-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
0000008	CDPRO_PF	REAL			729,75

Informações de responsabilidade do beneficiário
Não receber após o vencimento.

Ouvidoria: 0800 940 99 99 SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99

(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora / Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Cobrado	729,75

Pagador **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS** CNPJ/CPF: 20.808.466/0001-25
Rua Rio da Prata 662
Centro São Luís de Montes Belos/GO

Beneficiário Final **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA** CNPJ/CPF: 19.547.271/0001-90

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 00021857321 **CPF/CNPJ:** 19.547.271/0001-90 **INICIO ATIVIDADADE:** 19/01/2014

CCP: 178288

RAZÃO SOCIAL: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA

NOME FANTASIA: VISUAL PRIME

ENDEREÇO: Rua Caiapo, Nº 603, Qd. 03, Lt. 01, Centro, São Luís De Montes Belos, GO, CEP: 76100-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: JOHGBGYM

EMISSÃO: 25/05/2020

VALIDADE: 24/06/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 25/05/2020 13:40:28

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

1804

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24595821

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA - ME

CNPJ
19.547.271/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.549.965.366

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 MAIO DE 2020

HORA: 13:41:40:4

1817

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA
CNPJ: 19.547.271/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:42 do dia 28/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2020.
Código de controle da certidão: **6C92.950D.97D7.1544**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1824

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

PORTARIA Nº 8.195, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.004451/2020-99, e no processo ME nº 19687.100594/2020-66, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa CONSTANTA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.358.783/0001-05, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Aparelho para leitura de cartões inteligentes e validação de dados	TDS - V6; TDS - V7

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 601, de 08 de agosto de 2011.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

PORTARIA Nº 8.197, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003326/2020-61, e no processo ME nº 19687.100461/2020-90, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa SERDIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 80.787.443/0001-03 e nº 80.787.443/0003-75, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de leitura e validação de cartão inteligente para uso em sistemas de controle de acesso	VAL7SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados para inserção de cartões SAM (Secure Application Module) para uso em sistemas de controle de acesso	SAM0SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de módulo de alimentação para uso em sistemas de controle de acesso	FIS0SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, com função de módulo de display para uso em sistemas de controle de acesso	DSP0SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, para acionamento do solenoide para uso em sistemas de controle de acesso	ASOLSC

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º das Portarias Interministeriais MCTI/MDIC nº 1355, de 15 de dezembro de 2014 e nº 406, de 12 de junho de 2015.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

PORTARIA Nº 8.198, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003012/2020-69, e no processo ME nº 19687.100458/2020-76, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 11.335.885/0001-04, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguinte produto e respectivo modelo:

PRODUTO	MODELO
Central Automática de Comutação Privada, com capacidade de comutação de até 24 ramais, baseada em Técnica Digital	PDC 24F 24 Ramais Fixos

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTIC/MDIC nº 6231, de 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

1831

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.547.271/0001-90
Certidão nº: 11914353/2020
Expedição: 25/05/2020, às 13:40:50
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.547.271/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1847

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.547.271/0001-90
Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA
Endereço: R CAIAPO SN QD 03 LT 01 / CENTRO / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031903522040938729

Informação obtida em 25/05/2020 13:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

185

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 449 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000001/20

0006.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 08/01/2020 | REG.OP : 743

BRUTO	**3.000,00**
LIQUIDO	**3.000,00**

DEVERA SER PAGO A **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA. - C.N.P.J.: 09.305.054/0**

A QUANTIA DE R$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA PAGA PROVENIENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCM-GO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, RELATIVO MAIO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	02

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R$	24.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	21.000,00

10	Junho	2020
DATA		

6919
Nota Fiscal

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900653	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1867

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000001/20	0006.000 / 2 / 744	**449**

DEVERA SER PAGO A JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA. - CNPJ : 09.305.054/0001-30

A QUANTIA DE R$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO DESPESA PROVENIENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCM-GO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, PARA O PERÍODO DE 08/01 A 31/12/2020, CONFORME CONTRATO Nº001/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R$	24.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	21.000,00

10	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	3.000,00
NÚMERO DO DOC. :	6919	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	3.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

1874

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 112615/2010

Número da Nota **6919**
Data Emissão **25/05/2020**
Código Verificação **6RPK-9N3W**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**09.305.054/0001-30** Inscrição Municipal **2851237**
Nome/Razão Social	**JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA**
Endereço	R 138 N.165 QD.52 LT.05 SALA 02
Bairro	SET MARISTA
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74170140 Telefone (62) 30957197

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**CONSORCIO INT DE GESTAO INTE DE RESIDUOS SOLIDOS**
CPF/CNPJ	**20.808.466/0001-25**
Endereço	RUA RIO DA PRATA N. 662
Bairro	CENTRO
Município	SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de Servicos Tecnicos Contabeis ao CIGIRS, referente ao mes de MAIO 2020. De acordo com a Lei 12.741/2012 de 08/12/12.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contas para deposito/transferencia
Banco do Brasil
Agencia 3483-5
Conta Corrente 38577-8
Banco Bradesco
Agencia 3346
Conta Corrente 6836-5

Atividade 692060100
Atividades de contabilidade

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	3.000,00

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	3.000,00
(-) Deduções	R$	3.000,00
(=) Base de Cálculo	R$	0,00
(x) Alíquota	%	5,00
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	0,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	**GOIÂNIA-GO**

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 3.000,00	R$ 0,00	**R$ 3.000,00**

Usuário: 1

Informações Importantes:

- Valor do imposto a ser calculado com base no nº de sócios/profissionais. Não sujeito a retenção de ISS.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br**.

1880

18/06/2020 BANCO DO BRASIL - 13:58:11
053012094 0187
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JBV ASSESSORIA E CONTABIL
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 38.577-8

DATA 18/06/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.187
VALOR CHEQUE 3.000,00
VALOR TOTAL 3.000,00

NR.AUTENTICACAO C.C59.D4D.691.768.78B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

18/06/2020 BANCO DO BRASIL - 13:58:11
053012094 0187
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JBV ASSESSORIA E CONTABIL
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 38.577-8

DATA 18/06/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.187
VALOR CHEQUE 3.000,00
VALOR TOTAL 3.000,00

NR.AUTENTICACAO C.C59.D4D.691.768.78B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900653	2	3.000,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais e centavos acima

a JBV Assessoria E Contabilidade Publica: Ref. maio/2020 ou à sua ordem

Em 3.60, 10 de junho de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.803.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900653 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900653 2

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

1897

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.215.454-7

Prazo de Validade: até 03/06/2020

CNPJ: 09.305.054/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 5 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

1907

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24464810

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
09.305.054/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.357.746

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MAIO DE 2020

HORA: 10:50:32:0

191

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA
CNPJ: 09.305.054/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:37 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2020.
Código de controle da certidão: **245A.428E.7BCD.8004**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.305.054/0001-30
Certidão nº: 4186800/2020
Expedição: 11/02/2020, às 09:10:56
Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.305.054/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1931

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.305.054/0001-30
Razão Social: JBV ASSESSORIA E CONT PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI ME
Endereço: R 138 SN QD 52 LT 05 SL 02 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74170-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403164026331293

Informação obtida em 18/05/2020 08:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

194

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 496 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000048/20

0006.000 - 5 - DESPESAS A PAGAR - 23/01/2020 | REG.OP : 744

BRUTO	**3.000,00**
LIQUIDO	**3.000,00**

DEVERA SER PAGO A **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89**

A QUANTIA DE R$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DURANTE O PRAZO DE 04/04/2018 A 03/04/2021 , CONFORME PROCESSO LICITATORIO ANEXO - REF. MAIO/20.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	99

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R$	24.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	21.000,00

10	Junho	2020
DATA		

1263
Nota Fiscal

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900649	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

195

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000048/20	0006.000 / 5 / 745	**496**

DEVERA SER PAGO A EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ : 12.470.869/0001-89

A QUANTIA DE R$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DURABNTE O PRAZO DE 04/042018 A 03/04/2021 , CONFORME PROCESSO LICITATORIO ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	99
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R$	24.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	21.000,00

10	Junho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/06/2020

TIPO DO DOC. : Nota Fiscal

NÚMERO DO DOC. : 1263

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.000,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 3.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

196

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 38977/2013

Número da Nota **1263**
Data Emissão **01/06/2020**
Código Verificação **ZUMB-T5Z3**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**12.470.869/0001-89** Inscrição Municipal **3527832**
Nome/Razão Social	**EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME**
Endereço	AV DO COMERCIO N.25 QD.04 LT.01E SALAS 1201E1202
Bairro	VI MARIA JOSE
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74815457 Telefone (62) 39327980

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE**
CPF/CNPJ	**20.808.466/0001-25**
Endereço	RUA RIO DA PRATA N. 662
Bairro	CENTRO
Município	SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de servicos de assessoria ambiental para fins de preparacao de documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instalacao do Aterro Sanitario Simplificado junto a SECIMA bem como elaboracao dos PRAD s dos municipios e Plano de Gerenciamento de Residuos Solidos Integrado do CIGIRS, referente ao VIGESIMO SEXTO pagamento de 36 Parcelas, em conformidade com Contrato n. 005/2018.Referente ao mes de Maio de 2020.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS PARA TRANSFERENCIA:
BANCO SICOOB
AG. 3299 C.C 2543-7

Atividade 821999900
Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	3.000,00

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	3.000,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de Cálculo	R$	3.000,00
(x) Alíquota	%	3,97
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	0,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	**GOIÂNIA-GO**

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 3.000,00	R$ 0,00	**R$ 3.000,00**

Informações Importantes: Usuário: 1

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br**.

1971

18/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:57:35
053012094 0186
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: EQUILIBRIO A LTDA - ME
AGENCIA: 0544-4 CONTA: 23.655-1

DATA	18/06/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.209.400.186
VALOR CHEQUE	3.000,00
VALOR TOTAL	3.000,00

NR.AUTENTICACAO 6.51A.EB6.EB9.D40.442
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

18/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:57:35
053012094 0186
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: EQUILIBRIO A LTDA - ME
AGENCIA: 0544-4 CONTA: 23.655-1

DATA 18/06/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.186
VALOR CHEQUE 3.000,00
VALOR TOTAL 3.000,00

NR.AUTENTICACAO 6.51A.EB6.EB9.D40.442
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900649	4	3.000,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais

e centavos acima

a Equilíbrio Ambiental LTDA - Ref. 26 de 36 Parcelas

ou à sua ordem

CAIXA

SMB-GO, 10 de Junho de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900649 4

1987

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.273.619-1

Prazo de Validade: até 30/06/2020

CNPJ: 12.470.869/0001-89

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE JUNHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

199

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24641554

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ
12.470.869/0001-89

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.435.637.440

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 JUNHO DE 2020

HORA: 14:41:10:7

200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.470.869/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:04 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2020.
Código de controle da certidão: **90D0.57BA.E958.7311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.470.869/0001-89
Certidão nº: 12653000/2020
Expedição: 01/06/2020, às 14:42:08
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.470.869/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2021

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.470.869/0001-89

Razão Social: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA

Endereço: AV ENGENHEIRO EURICO VIANA SN QD 04 LT 01E SL1201 / VILA MARIA JOSE / GOIANIA / GO / 74815-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030601491908876568

Informação obtida em 01/06/2020 14:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

2031

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 505 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000057/20

0006.000 - 7 - DESPESAS A PAGAR - 09/03/2020 | REG.OP : 749

BRUTO	**3.000,00**
LIQUIDO	**3.000,00**

DEVERA SER PAGO A **COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS - C.N.P.J.: 25.226.217/0001-45**

A QUANTIA DE R$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATICIOS, A SEREM PRESTADOS PARA O CIGIRS, REFERENCIA MAIO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	01

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	30.000,00
SALDO ANTERIOR R$	24.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	21.000,00

10	Junho	2020
DATA		

154
Nota Fiscal

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900648	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

204

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000057/20	0006.000 / 7 / 750	**505**

DEVERA SER PAGO A COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ : 25.226.217/0001-45

A QUANTIA DE R$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATICIOS, A SEREM PRESTADOS PARA O CIGIRS, PELO O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO 2020, CONFORME CONTRATO Nº0009/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	01
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	30.000,00
SALDO ANTERIOR R$	24.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	21.000,00

10	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	3.000,00
NÚMERO DO DOC. :	154	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	3.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000154
Data e Hora Emissão
09/06/2020 10:51:08
Código Verificação
1JI79ARI

2057

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	25.226.217/0001-45	**Insc. Municipal:**	00000996845
Nome/Razão Social:	COSTA E DERING- ADVOGADOS ASSOCIADOS	**Insc. Estadual:**	
Endereço:	Rua Rio Da Prata, Nº 1105, Qd. 00070, Lt. 00012, Bairro Setor Montes Belos, Cep. 76100-000		
Complemento:	ESQ. C/ JAVAÉS	**Telefone:**	
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO	**CEP:**	76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	20.808.466/0001-25	**Insc. Municipal:**	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS	**Telefone:**	
Endereço:	R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO	**CEP:**	76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ASSESSORIA JURÍDICA) PARA O CONSORCIO, REFERENTES AO MÊS MAIO DE 2020. DADOS BANCÁRIOS BANCO INTER. CÓDIGO DO BANCO: 077. TIPO DE CONTA: CORRENTE. TITULARIDADE: COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 25.226.217/0001 - 45. Nº. DA CONTA: 2641468-6. Nº. AGÊNCIA: 0001.

Serviço / Item Serviço

17.14-ADVOCACIA.

Atividade:

6911701-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
649-ESCRITORIO DE ADVOCACIA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 3.000,00	Base de Cálculo	R$ 3.000,00	Munic. de Prestação do Serviço: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 60,00	Natureza Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 3.000,00**	Referência: 06/2020
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 3.000,00**	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 00000996845 **CPF/CNPJ:** 25.226.217/0001-45 **INICIO ATIVIDADADE:** 01/06/2016

CCP: 164854

RAZÃO SOCIAL: COSTA E DERING- ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME FANTASIA: COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDEREÇO: Rua Rio Da Prata, Nº 1105, Qd. 00070, Lt. 00012, Esq. C/ Javaés, Setor Montes Belos, São Luís

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: 3ETAIBYC

EMISSÃO: 09/06/2020

VALIDADE: 09/07/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 09/06/2020 11:06:06

207

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24697047

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
25.226.217/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.633.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 JUNHO DE 2020

HORA: 14:17:19:2

2084

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 25.226.217/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:35 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2020.
Código de controle da certidão: **078C.FA3A.E24E.E222**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2097

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.226.217/0001-45
Certidão nº: 13318164/2020
Expedição: 09/06/2020, às 11:11:30
Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.226.217/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

210

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.226.217/0001-45
Razão Social: BORGES COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R RIO DA PRATA ESQ JAVAES CS 2 Q 70 L 12 / MONTES BELOS / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702193000522180

Informação obtida em 09/06/2020 10:59:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

211

Recibo

Declaro para os devidos fins, que recebi do **CIGIRS** o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), pela prestação de **ASSESSORIA JURÍDICA** do escritório **COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ de nº 27.436.292/0001-66, na pessoa de seu representante legal **Dr. Oscar Dering de Oliveira Neto, OAB/GO de nº 45560,** o valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), referente ao mês de **maio de 2020**.

São Luís de Montes Belos-GO, 10 de junho de 2020.

Oscar Dering

Oscar Dering de Oliveira Neto
OAB/GO de nº 45560
Assessor Jurídico do CIGIRS

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900648 | C3 6 | R$ 3.000,00
Pague por este cheque a quantia de Três mil reais e centavos acima
Costa E Dering Advogados Associados - Ref. maio/2020 ou à sua ordem
SCMB.60, 10 de junho de 20
CAIXA
SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO 04/2020
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015
900648 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900648 6

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

212

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 452 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000004/20

0010.000 - 3 - DESPESAS A PAGAR - 08/01/2020 | REG.OP : 742

BRUTO	**650,52**
LIQUIDO	**650,52**

DEVERA SER PAGO A **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - C.N.P.J.: 04.294.699/0001-09**

A QUANTIA DE R$ (650,52) SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, REFERENTE MAIO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	04

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	7.806,24
SALDO ANTERIOR R$	5.204,16
DESPESA DESSA O.P. R$	650,52
SALDO ATUAL	4.553,64

10	Junho	2020
DATA		

8085
Nota Fiscal

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(650,52) SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900652	650,52

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

213

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000004/20	0010.000 / 3 / 743	**452**

DEVERA SER PAGO A SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - CNPJ : 04.294.699/0001-09

A QUANTIA DE R$ SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 004/2020, CONTRATO Nº 004/2018, ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	04
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	7.806,24
SALDO ANTERIOR R$	5.204,16
VALOR DESTA LIQ. R$	650,52
SALDO ATUAL	4.553,64

10	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/06/2020

TIPO DO DOC. : Nota Fiscal

NÚMERO DO DOC. : 8085

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 650,52

VALOR TOTAL DO DOC. : 650,52

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

2141

PREFEITURA DE INHUMAS
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

Número da Nota
008085
Data e Hora Emissão
25/05/2020 13:41:23
Código de Verificação
GI7D-QPFE

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSE WWW.INHUMAS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CPF/CNPJ : 04.294.699/0001-09 Nome Fantasia : SIGEP
Telefone(s) 062-39967850 Insc. Munic. : 10605 Insc. Est. :
Endereço : AVENIDA WILSON QUIRINO DE ANDRADE, 612 - SETOR FERNANDES - 75400-000
Município : INHUMAS UF : GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.
CPF/CNPJ : 20.808.466/0001-25 Inscrição Inscrição Estadual :
Telefone(s)
Endereço : RUA RIO DA PRATA, 662 - CENTRO - 76100-000
Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO E-mail :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM NO MUNICÍPIO; TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS LOCADOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
REFERÊNCIA: MAIO/2020

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 4148-3
C/C: 23.775-2
SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA. - ME

Serviço / Item-Serviço
1.05 - 1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

CNAE / Atividade do Município
6203100 / 2296 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES		TOTAIS	
IR	Crédito Gerado		Base de Cálculo	650,52
CSLL	Valor do Serviços	650,52	Alíquota %	2,00
COFINS	Deduções		ISS Devido	13,01
PIS	Desc.Condicionados		ISS Retido	
INSS	Desc.		Valor Liquido	650,52
	Outras Retenções		Valor Total	650,52

Município de Prestaçao do Serviço
INHUMAS - GO
Natureza de Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
Referência
05/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 4148-3
C/C: 23.775-2
SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA. - ME

215

18/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:59:43
053012094 0188
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA 18/06/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.188
VALOR CHEQUE 650,52
VALOR TOTAL 650,52

NR.AUTENTICACAO 0.B0E.20C.1BF.40D.42C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

18/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:59:43
053012094 0188
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA 18/06/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.188
VALOR CHEQUE 650,52
VALOR TOTAL 650,52

NR.AUTENTICACAO 0.B0E.20C.1BF.40D.42C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$ 650,52
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900652	4	

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos e centavos acima a Santos, Oliveira e Torreza LTDA = Ref. maio/2020 ou à sua ordem

Sem 3.60, 10 de junho de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.803.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

900652 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900652 4

06/04/2020 15:12:29

216

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE ARRECADAÇÃO
01.153.030/0001-09

Certidão Nº
2164/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10605

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS ISSQN,ALVARA,TAXAS DE VISTORIAS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS , :

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ADIMPLENTE

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CPF/CNPJ: 04.294.699/0001-09
Inicio Atividade: 03/11/2005
Logradouro: RUA MONSENHOR ANGELINO nº 233
Setor: SETOR FERNANDES Quadra: G-1 Lote: 0001 -SALA 01

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS.
Emitida em, 6 de abril de 2020.

Validade 60 Dias
Usuário : Sergio Antonio de Paula

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

2171

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24281092

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
04.294.699/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.547.543 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 6 ABRIL DE 2020 **HORA:** 15:9:14:9

2184

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CNPJ: 04.294.699/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:28 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.
Código de controle da certidão: **60F6.764C.122C.7DE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2191

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.294.699/0001-09
Certidão nº: 10647742/2020
Expedição: 11/05/2020, às 16:36:57
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.294.699/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

220

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.294.699/0001-09
Razão Social: SANTOS,OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME
Endereço: AV WILSON QUIRINO DE ANDRADE 612 SL 2 / SETOR FERNANDES / INHUMAS / GO / 75400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032200532863783627

Informação obtida em 26/03/2020 10:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

221

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 540 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000092/20

0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 21/05/2020 | REG.OP : 757

BRUTO	**1.500,00**
INSS	165,00

LIQUIDO **1.335,00**

DEVERA SER PAGO A **JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO - C.P.F.: 965.765.881-00**

A QUANTIA DE R$ (1.335,00) UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO DESTE CONSORCIO, SITUADO NA RODOVIA GO 417, KM 86, ZONA RURAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, CONFORME CONTRATO N. 13A/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS (NF. N. 02).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	35

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	10.500,00
SALDO ANTERIOR R$	10.500,00
DESPESA DESSA O.P. R$	1.500,00
SALDO ATUAL	9.000,00

30	Junho	2020
DATA		

44
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.335,00) UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900659	1.335,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

222

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000092/20	0012.000 / -1 / 758	**540**

DEVERA SER PAGO A JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO - CPF : 965.765.881-00

A QUANTIA DE R$ UM MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO DESTE CONSORCIO, SITUADO NA RODOVIA GO 417, KM 86, ZONA RURAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, CONFORME CONTRATO N. 13A/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	10.500,00
SALDO ANTERIOR R$	10.500,00
VALOR DESTA LIQ. R$	1.500,00
SALDO ATUAL	9.000,00

30	Junho	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	30/06/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	1.500,00
NÚMERO DO DOC. :	44	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	1.500,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada 2231

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
540	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
21/05/2020	0000092/20	GLOBAL	0012.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.36.35	100.0	10.500,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	965.765.881-00

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA CAJAMANGA, Nº216	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO DESTE CONSORCIO, SITUADO NA RODOVIA GO 417, KM 86, ZONA RURAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, CONFORME CONTRATO N. 13A/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)	10.500,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

224

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
21 / 05 / 2020

Contrato de prestação de serviço nº 13-A /2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49.

CONTRATADO: João Antônio Barbosa Filho, CPF nº 965.75.881-00, RG nº 4441073, DGPC/GO, filho de João Antonio Barbosa e Gervasia Lopes dos Reis, nascido aos 29/11/1966, residente e domiciliado na Rua Cajá-manga, nº 216, setor Parque Industrial, São Luís de Montes Belos – GO, CEP nº 76.100-000.

Contratante e **Contratado** têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, nos termos e especificações do Termo de Referência, modalidade dispensa de licitação, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, nos casos omissos, a Lei civil comum, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. Constitui objeto deste contrato a prestação de **serviço de guarda, para os bens móveis presentes na área do aterro sanitário deste Consórcio, situado na rodovia GO 417, km 86, zona rural de São Luís de Montes Belos – GO, consistentes em bomba d'água, tijolos, cimento, ferragens, ferramentas, equipamentos, telhas, areai, motores, vidros, vigas, madeiras, cercas, placas e etc**.

2. O regime do serviço será de execução indireta, na forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

1. Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, correspondente a **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais.
2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal, a qual deverá indicar o banco, agência e conta corrente para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento, quando for o caso.
3. Podem ser adotadas as seguintes formas de pagamentos:

I. Pagamento por cheque;
II. Depósito em conta;
III. Transferência entre contas.

4. Também condiciona o pagamento a verificação das condições de habilitação e qualificação descritas nos art. 27 a 30, conforme art. 55, inciso XIII, todos da Lei nº 8.666/93.

5. Atrasos superiores ao dobro do limite estabelecido no número 2 desta cláusula, resultará na incidência de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
6. Em caso de prorrogação contratual, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, haverá atualização dos valores contratuais pelo INPC - FGV.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provimento deste provirão do orçamento geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

1. A contratação que se pretende empreender terá como prazo de vigência, o período compreendido entre o mês de **21 de maio a 31 de dezembro de 2020**.
2. Dentro do permissivo legal trazido no art. 57, II, da Lei 8.666/93, admite-se a prorrogação contratual, sendo acordado entre as partes contratantes, observados os limites expressos na Lei para os serviços de natureza contínua.
3. Em caso de prorrogação contratual, fica assegurado o direito do CONTRATADO ao reajuste de preços, em virtude de perda inflacionária, seguindo o índice do INPC – FGV.
4. A execução do serviço deverá iniciar na data da assinatura do contrato, dia 21/05/2020, e perdurar até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Dos direitos e das responsabilidades das partes:

I. A Contratante deverá realizar o pagamento no dia previsto, sem atrasos.

II. Além do valor estabelecido na cláusula terceira, a Contratante não terá qualquer despesa. Tampouco terá responsabilidades trabalhistas, fiscais ou previdenciárias com o Contratado.

III. O Contratado deverá permanecer, pontualmente, no aterro sanitário da Contratante das17h:00m às 07h:00m, de segunda à sexta-feira; e das 12h:00m de sábado até as 07h:00 de segunda-feira. De 21 de maio a 31 de dezembro de 2020.

IV. O Contratado deverá ainda guardar todos os bens móveis presentes no aterro sanitário da Contratante, a exemplo de bomba d'água, tijolos, cimento, ferragens, ferramentas, equipamentos, telhas, areai, motores, vidros, vigas, madeiras, cercas, placas e etc.

V. O Contratado providenciará, às suas expensas, meios para se alimentar e hidratar, se houver necessidade, bem como qualquer equipamento que entenda necessário a execução do serviço.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem-se **infrações** administrativas:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total do seu objeto, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique e execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salve em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

2. Nestes termos, o Contratado ficará sujeito às **sanções** previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme se verifica:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, consoante item 9 deste termo, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E EXECUÇÃO

1. O controle da execução das cláusulas contratuais será realizado pelo Diretor Executivo do CIGIRS, competindo também a ele dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução, anotando em registro próprio as situações ocorridas, dando ciência à administração desta Autarquia Municipal.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou omissão no fornecimento, não implicando a ocorrência destes defeitos no fornecimento em corresponsabilidade da administração desta Autarquia Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme a prescrição normativa do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
2. As questões omissas e/ou oriundas deste Contrato serão solucionadas no Foro da Contratante, por mais privilegiado que seja.
3. O Contratado possui obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís de Montes Belos – GO, aos 21de maio de 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE

João Antônio Barbosa Filho
CPF nº 965.75.881-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) Lídia Bruna R. de Melo CPF 017.719.371-90

2ª) Adriano Marcos de Azevedo CPF 710746271-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

Número da Nota
0000002
Data e Hora Emissão
30/06/2020 10:16:00
Código Verificação
RHM4R8JX

2284

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 965.765.881-00 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO **Telefone:**

Endereço: RUA CAJAMANGA, Nº 216, PARQUE INDUSTRIAL

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS E VIGIA, EM RELAÇÃO A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Serviço / Item Serviço

11.02-VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES.

Atividade:

8011101-ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
70-ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

TRIBUTOS FEDERAIS	
PIS	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00
INSS	R$ 0,00
IR	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00

VALORES	
Valor dos Serviços	R$ 1.500,00
(-) Deduções	R$ 0,00
(-) Desconto condicionado	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00
(-) Retenções Federais	R$ 0,00
(-) Outras Retenções	R$ 0,00

TOTAIS	
Base de Cálculo	R$ 1.500,00
Aliquota (%)	5,00
ISS Devido	R$ 75,00
ISS Retido	R$ 0,00
(=) Valor Liquido	**R$ 1.500,00**
(=) Valor Total	**R$ 1.500,00**

Munic. de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

Natureza Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Referência
06/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

229

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

965.765.881-00

Nome

JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO

Nascimento
29/11/1966

2304

RECIBO

Eu, **João Antônio Barbosa Filho**, inscrito no CPF de nº 965.75.881-00, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 1.335,00** (mil e trezentos e trinta e cinco reais), referente ao pagamento dos serviços de guarda de bens móveis (tijolo, brita, cimento, bomba d'agua, ferro e etc.) no aterro sanitário, já descontado os 11% do INSS.

VALOR GLOBAL = R$ 1.500,00

PORCEMTAGEM A DEDUZIR DO INSS: 11%

DESCONTO DE INSS: R$ 165,00

VALOR A PAGAR = 1.335,00

São Luís de Montes Belos-GO, 30 de junho de 2020.

João Antônio Barbosa Filho

João Antônio Barbosa Filho
CPF nº 965.75.881-00

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900659	1	1.335,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil e trezentos e trinta e cinco reais e centavos acima

a João Antonio Barbosa Filho ou à sua ordem

CAIXA

SLMB-Go, 30 de junho de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900659 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900659 1

Registro de Atendimento INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 14998098
EMITIDO EM 21/05/2020 as 10:25

231

DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA **TELEFONE:** (64) 98406-7777

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI **DATA DA COMUNICAÇÃO:** 21/05/2020 as 10:24

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
20/05/2020 as 17:00

TIPIFICAÇÕES:

- DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

ENDEREÇO: GO-417, 86, DE AURILÂNDIA A ENTRONCAMENTO GO-060, ZONA RURAL, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GOIÁS 76100-000 ATERRO SANITARIO DE SAO LUIS DE MONTES BELOS

NARRATIVA

RELATO PC:

Na data de 21/05/2020 as 10:00 horas compareceram nesta Delegacia de Policia os Sr. FABRICIO ROMULO TEIXEIRA e Roberto Wagner Martns, e informaram que na data de 20/05/2020 aproximadamente as 17:00 horas o Sr. FABRICIO ROMULO TEIXEIRA compareceu no Aterro Sanitário de São Luis de Montes Belos, e na data de 21/05/2020 as 7:00 ao chegar novamente no local na companhia do Sr. Roberto Wagner Martins e alguns funcionários, constataram que haviam furtado 700 tijolos furados 15X30, no local.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

Registro de Atendimento INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 14998098
EMITIDO EM 21/05/2020 as 10:25

232

Qualificação(ões): *COMUNICANTE*

NOME: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

SEXO: MASCULINO | NASCIMENTO: 25/07/1976 | IDADE: 43 Anos

NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GOIÁS

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL | COR/RAÇA:

NOME DO PAI: FABIO SALVADOR TEIXEIRA

NOME DA MÃE: FRANCISCA ALVES TEIXEIRA

RG: 3821929 | CPF: 83316035168 | CNH: 04252907816 | TÍTULO DE ELEITOR: | PASSAPORTE:

PROFISSÃO: Funcionário Público

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. HERMOGENES COELHO, 8, 8, , SETOR BELA VISTA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GOIÁS 79100-000

TELEFONE CELULAR: (64) 98428-8062

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

Qualificação(ões): *AUTOR*

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO | NASCIMENTO: | IDADE:

NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

NOME DA MÃE: IGNORADO

3ª PESSOA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 14998098
EMITIDO EM 21/05/2020 as 10:25

2334

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

Qualificação(ões): *VÍTIMA*

1ª PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA RWM LTDA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA RWM LTDA **CNPJ:** 04.658.160/0001-83

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADA **REPRESENTANTE LEGAL:** ROBERTO WAGNER MARTINS

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA RIO DOCE, , , 678, SETOR RODOVIÁRIO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GOIÁS 76100-000

TELEFONE CELULAR: (64) 98406-7777

OBJETOS

1º OBJETO

NOME: TIJOLO FURADO 15X30 **MARCA:** TIJOLO **MODELO:** FURADO

CATEGORIA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **SITUAÇÃO:** **VALOR APROXIMADO:**

PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA RWM LTDA **PORTADOR:** **QUANTIDADE:** 700.0 / UNIDADE

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: **TIPO DE LOCAL:** OBRA/CONSTRUÇÃO CIVIL

NOME DO ESTABELECIMENTO:

RECURSOS ENVOLVIDOS

• ESCRIVÃO/AGENTE

234

- DILCSANE JORGE FRADES DE ALMEIDA

• DELEGADO

- TIAGO JUNQUEIRA DE ALMEIDA

Comunicante

Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 10882567
EMITIDO EM 24/06/2019 as 17:51

235

DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: fABRICIO ROMULO TEIXEIRA

TELEFONE: (64) 98428-8062

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 24/06/2019 as 17:48

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
20/06/2019 as 11:30

TIPIFICAÇÕES:

- DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

ENDEREÇO: *RODOVIA: G0164, KM: 86, TRECHO: NÃO INFORMADO, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ESTADO: GOIÁS CEP: 76100-000 COMPLEMENTO: DIAMANTINO REFERÊNCIA: ATERRO SANITARIO*

NARRATIVA

RELATO PC:

Segundo FABRICIO ROMULO TEIXEIRA, na data e horaio acima descritos saiu do Aterro Sanitário e ao retornar na data de 24/06/2019 as 17:00 horas constatou que haviam furtado aproximadamente 350 metros de fio de arame liso da cerca do aterro, que o referido fio furtado esta na divisa da propriedade rural com o Sr. Valdivino. Registre-se para os devidos fins.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

236

Qualificação(ões): *AUTOR*

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO **NASCIMENTO:** *NÃO INFORMADO* **IDADE:** *NÃO INFORMADO*

NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO* **NATURALIDADE:** SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GOIÁS

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

Qualificação(ões): *VÍTIMA*

1ª PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DOS MUNICIPIOS DE SAO LUIS DE MONTES BELOS, TURVANIA, FIRMINOPOLIS E CACHOEIRA DE GOIAS

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DOS MUNICIPIOS DE SAO LUIS DE MONTES BELOS, TURVANIA, FIRMNOPOLIS E CACHOEIRA DE GOIAS **CNPJ:** 20.808.466/0001-25

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICA **REPRESENTANTE LEGAL:** FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

Qualificação(ões): *COMUNICANTE*

NOME: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

SEXO: MASCULINO **NASCIMENTO:** 25/07/1976 **IDADE:** 42 Anos

NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO* **NATURALIDADE:** SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GOIÁS

237

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL **COR/RAÇA:** NÃO INFORMADO

NOME DO PAI: FABIO SALVADOR TEIXEIRA

NOME DA MÃE: FRANCISCA ALVES TEIXEIRA

RG: 3821929 **CPF:** 83316035168 **CNH:** 04252907816 **TÍTULO DE ELEITOR:** NÃO INFORMADO **PASSAPORTE:** NÃO INFORMADO

PROFISSÃO: Funcionário Público

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: *AV. HERMOGENES COELHO,* QD: *08,* LT: *08,* Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: *SETOR BELA VISTA,* CIDADE: *SÃO LUÍS DE MONTES BELOS,* ESTADO: *GOIÁS* CEP: *76100-000* COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (64) 98428-8062

OBJETOS

1º OBJETO

NOME: ARAME LISO **MARCA:** ARAME LISO **MODELO:** ARAME LISO

CATEGORIA: PRODUTOS AGROPECUÁRIOS **SITUAÇÃO:** NÃO INFORMADO **VALOR APROXIMADO:** NÃO INFORMADO

PROPRIETÁRIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GETÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DOS MUNICIPOS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, TURVANIA, FIRMINOPOLIS E CACHOEIRA DE GOIAS **PORTADOR:** FABRICIO ROMULO TEIXEIRA **QUANTIDADE:** 350.0 / METRO

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO **TIPO DE LOCAL:** PROPRIEDADE RURAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

2381

- ESCRIVÃO/AGENTE
  - DILCSANE JORGE FRADES DE ALMEIDA
- DELEGADO
  - TIAGO JUNQUEIRA DE ALMEIDA

Comunicante

Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 10641425
EMITIDO EM 05/06/2019 as 16:40

SSP

239

DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA **TELEFONE:** (64) 98428-8062

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI **DATA DA COMUNICAÇÃO:** 05/06/2019 as 16:39

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
27/05/2019 as 11:00

TIPIFICAÇÕES:

- DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

ENDEREÇO: *RODOVIA GO164, KM 86, TRECHO NÃO INFORMADO, BAIRRO ZONA RURAL, CIDADE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ESTADO GOIÁS CEP 76100-000 COMPLEMENTO RODOVIA GO 164 KM 86 REFERÊNCIA ATERRO SANITARIO*

NARRATIVA

RELATO PC:

Segundo FABRICIO ROMULO TEIXEIRA, na data e horário acima descrito ele, juntamente com os PM(Patrulha Rural)Donizete e Rogério os Topógrafos Wires e Fagner, a Oficial de Justiça Elizabeth e o proprietário Rural Valdivino , colocaram estacas demarcando a área desapropriada onde será instalada o aterro sanitário do Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos das Cidades de São Luis de Montes Belos, Turvânia, Firminopolis e Cachoeira de Goias, e aproximadamente as 13:00 horas o Sr. FABRICIO ROMULO TEIXEIRA e os dois topógrafos os Sr. Wires e Fagner, retornaram ao local e constataram que haviam furtado todas as estacas. Registre-se para os devidos fins.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O

PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***AUTOR***

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO **NASCIMENTO:** *NÃO INFORMADO* **IDADE:** *NÃO INFORMADO*

NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO* **NATURALIDADE:** GOIÂNIA/GOIÁS

NOME DA MÃE: IGNORADO

RG: *NÃO INFORMADO* **CPF:** 00000000191 **CNH:** *NÃO INFORMADO* **TÍTULO DE ELEITOR:** *NÃO INFORMADO* **PASSAPORTE:** *NÃO INFORMADO*

PROFISSÃO: Não Informado

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***COMUNICANTE***

NOME: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

SEXO: MASCULINO **NASCIMENTO:** 25/07/1976 **IDADE:** 42 Anos

NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO* **NATURALIDADE:** SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GOIÁS

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL **COR/RAÇA:** *NÃO INFORMADO*

NOME DO PAI: FABIO SALVADOR TEIXEIRA

NOME DA MÃE: FRANCISCA ALVES TEIXEIRA

RG: 3821929 **CPF:** 83316035168 **CNH:** *NÃO INFORMADO* **TÍTULO DE ELEITOR:** *NÃO INFORMADO* **PASSAPORTE:** *NÃO INFORMADO*

PROFISSÃO: Funcionário Público

241

ENDEREÇO RESIDENCIAL: *AV. HERMOGENES COELHO, QD: 8, LT: 8, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: SETOR BELA VISTA, CIDADE: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ESTADO: GOIÁS CEP: 76100-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NAO INFORMADO*

TELEFONE CELULAR: (64) 98428-8062

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO I DO FURTO -> Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***VÍTIMA***

1ª PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DO RESIDUOS SOLIDOS

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRDA DE RESIDUOS SOLDOS **CNPJ:** 20.808.466/0001-25

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICA **REPRESENTANTE LEGAL:** FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

ENDEREÇO COMERCIAL: *LOGRADOURO: RUA RIO DA PRATA, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: 662, BAIRRO: SETOR CENTRAL, CIDADE: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ESTADO: GOIÁS CEP: 76100-000 COMPLEMENTO: 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DE MONTES BELOS REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO*

OBJETOS

1º OBJETO

NOME: ESTACAS **MARCA:** ESTACAS **MODELO:** ESTACAS

CATEGORIA: MADEIRA **SITUAÇÃO:** NÃO INFORMADO **VALOR APROXIMADO:** NÃO INFORMADO

PROPRIETÁRIO: CONSORCIO INTERMUNICIPÁL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS **PORTADOR:** IGNORADO **QUANTIDADE:** 1.0 / UNIDADE

OBSERVAÇÕES:VARIAS ESTACAS QUE DEMARCAVAM TERRENO

AMBIENTE

242

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: NÃO IDENTIFICADO

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

- ESCRIVÃO/AGENTE
  - DILCSANE JORGE FRADES DE ALMEIDA
- DELEGADO
  - TIAGO JUNQUEIRA DE ALMEIDA

Comunicante

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

2431

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 90 - Depósitos / Consignações REG.OP : 90

BRUTO	**553,65**
LIQUIDO	**553,65**

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**

A QUANTIA DE R$ (553,65) QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE REGISTRA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE SERVIDOR, DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 05/2020,

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	553,65
SALDO ANTERIOR R$	553,65
DESPESA DESSA O.P. R$	553,65
SALDO ATUAL	0,00

10	Junho	2020
DATA		

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(553,65) QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900643	2.513,29

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Junho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

2447

N.ID:20808466000125 COD.PAG:2402 COMP:052020

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 20.808.466/0001-25** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUO R RIO DA PRATA 662 SAO LUIS DE MONTES BELOS GO CEP 76100-000		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	05/2020
		5 - IDENTIFICADOR	20.808.466/0001-25
		6 - VALOR DO INSS	2.513,29
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	26/06/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	41,46
		11 - TOTAL	2.554,75

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CEF 1943250620113078400064 3 2.554,75 RD1002

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900643	5	2.513,29 FF

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos e 29 centavos acima a GPS - Guia da Previdência Social = Competência 05/2020 ou à sua ordem

CAIXA

São 3.60, 10 de junho de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900643 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900643 5

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMEMTÁRIA DO MÊS DE JUNHO DE 2020 DO CIGIRS,** tem como numeração de 01 a 245.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos de direitos.

São Luís de Montes Belos - GO, aos 29 de julho de 2020.

Daiery Vieira
Numerador